

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – CPL/COSAMA
REGISTRO DE PREÇOS

QUADRO DE INFORMAÇÕES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para equipamentos e materiais de laboratório, utilizados nas análises Físico-Químicas e Microbiológica em amostras de água dos Sistemas de Abastecimento mantidos pela COSAMA.

Data e hora da disputa: 31/01/2023 às 10h00min (horário de Brasília).	Recebimento das Propostas: até 31/01/2023 às 09h30min.
	Abertura das Propostas: 31/01/2023 às 09h45min.
Tempo de Disputa dos Lotes: mínimo de 30 (trinta) minutos mais tempo aleatório do sistema.	Exigência de habilitação: conforme ANEXO II.
Critério de Julgamento: menor preço por Lote.	Modo de disputa: aberto e fechado.
Processo Licitatório n ^o 01.05.025501.005114/2022-44.	Sistema/Site: Licitações-e. www.licitacoes-e.com.br
Prova de Conceito: SIM.	Formalização de consultas: e-mail licitacao@cosama.am.gov.br e, ainda, pelo Telefone (0XX92) 4009-1964.

1 – PREÂMBULO

1.1. A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA**, sociedade de economia mista, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo como objeto “**Registro de Preço para equipamentos e materiais de laboratório, utilizados nas análises Físico-Químicas e Microbiológica em amostras de água dos Sistemas de Abastecimento mantidos pela COSAMA**”. O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados de acordo com a Portaria nº 0254/2022, de 07/10/2022 – PRESI, e será regido nos termos da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos desta Companhia, pelo rito procedimental do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os Decretos Estaduais 21.178, de 27/12/2000; 24.818, de 27/01/2005, e subsidiariamente, naquilo que se aplicar, pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, pelas demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por empregada da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações-e.” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

2 – OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. O presente Edital, tem como objeto o “**Registro de Preço para equipamentos e materiais de laboratório, utilizados nas análises Físico-Químicas e Microbiológica em amostras de água dos Sistemas de Abastecimento mantidos pela COSAMA**”, por **Registro de Preços**, conforme especificações constantes do **Anexo VIII** deste Edital e Processo nº 01.05.025501.005114/2022-44, devidamente aprovado pelo Diretor-Presidente da COSAMA.

3 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. A proponente deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4 – REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

5.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a **COSAMA**;
- c) Sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a **COSAMA**;
- d) Entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, haja alguém que seja empregado ou dirigente da **COSAMA**;
- e) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- f) Demais disposições previstas no art. 38 da Lei nº 13.303/2016 e alterações.

6 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá as seguintes atribuições, dentre outras julgadas indispensáveis:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;

- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o CONTRATO E/OU a ORDEM DE FORNECIMENTO - OFOR ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

7 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

7.1. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização do pregão.

7.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

7.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderá ser utilizada em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **COSAMA**, devidamente justificado.

7.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

7.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8 – DA PARTICIPAÇÃO

8.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado a data e horário limite estabelecidos.

Observação: A informação dos dados para acesso ao sistema deve ser feita na página inicial do site: www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.

8.2. Como requisito para participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista no Edital.

8.3. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidas na Lei Complementar n.º 123/2006, deverão também se declarar como tais na sua proposta de preço a ser enviada pelo sistema eletrônico. Não o fazendo, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o pregoeiro, dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 aplicáveis ao certame.

8.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9 – DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. O critério a ser utilizado na avaliação, julgamento das propostas e posterior adjudicação é o de **menor preço por Lote**.

9.2. Somente será admitida a proposta composta do valor total, para a aquisição pretendida.

9.3. As propostas deverão definir inequivocamente o objeto ofertado e serão encaminhadas por meio do sistema eletrônico, devendo no valor ofertado estar inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

9.4. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

9.5. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, considerados aqueles os que ultrapassarem o valor global estimado para contratação, e estes, considerados os que sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do valor global estimado para o objeto licitado, conforme preconiza o artigo 56, inciso III, IV e §4º da Lei nº 13.303/2016.

9.6. A proponente deverá indicar em sua proposta a marca e a procedência do bem ofertado. Quanto ao modelo do bem, somente quando houver, além das demais especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao presente Edital.

10 – ABERTURA

10.1. Às **10:00h do dia 31/01/2023**, horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

10.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

10.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento eminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.7. Após o encerramento da proposta, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtida melhor proposta, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

10.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.9. Encerrada a etapa de lances da sessão pública serão observados os procedimentos para o caso de participação de ME e/ou EPP, a proponente detentora da melhor oferta deverá apresentar a proposta de preços contendo os preços unitários e total de cada item do lote ofertado, bem como o total do lote expresso em moeda corrente nacional (R\$), fixo e irrevogável, com **ENCAMINHAMENTO IMEDIATO desta proposta, de toda documentação de habilitação, especificações técnicas do objeto a ser fornecido e**

catálogo técnico/ficha técnica do(s) objeto(s) a se(rem) fornecido(s), via E-mail: licitacao@cosama.am.gov.br, com posterior encaminhamento das vias físicas de todos os documentos originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do encerramento do pregão eletrônico, conforme relação constante no ANEXO II deste Edital. **O não cumprimento desse prazo poderá ensejar a desclassificação da licitante detentora do menor preço do lote.**

10.10. A proposta de preços será definitiva e não reajustável e deverá ter a validade mínima de 90 (noventa) dias.

10.11. O proponente deverá indicar na proposta as exigências para cada item constante no ANEXO I.

10.12. A licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante, quando houver e demais especificações constantes do Termo de Referência anexo VIII deste edital.

10.13. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 02 (dois) dias úteis, contado da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

Observação: A não regularização da documentação, no prazo previsto nesta Condição, implicará desclassificação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ordem de Fornecimento – OFOR e/ou Contrato, ou proporá revogação deste Pregão.

10.14. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar a Ordem de Fornecimento – OFOR e/ou Contrato, no prazo e condições definidos neste Edital.

10.15. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ordem de Fornecimento - OFOR e/ou Contrato, ou não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no art. 156, da Lei nº 14.133/2021. Neste caso, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo, convocado para negociar redução do preço ofertado, tendo como meta o preço da menor oferta obtida no pregão ou o valor orçado pela COSAMA, o que for menor.

10.16. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta do lance de menor preço por Lote.

11 – DOS ESCLARECIMENTOS, DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

11.1. Até **03 (três) dias úteis antes** da data fixada para a realização do Pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos deste Edital, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. Sendo que as petições deverão ser protocolizadas, devidamente instruídas (Contrato social/Estatuto, assinatura do responsável legal, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Setor de Licitações desta Companhia.

- a) A petição será dirigida a Pregoeira designada para conduzir o certame, a qual decidirá e/ou prestará esclarecimentos no prazo de 01(um) dia útil.
- b) Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente para responder pelo proponente.
- c) Se a impugnação ao Edital for reconhecida e julgada procedente serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame.
- d) A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.
- e) Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 03 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 337-I da Lei n. 14.133/21.

11.2. Ao final da sessão, o licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, imediatamente após a fase competitiva, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de **até 03 (três) dias úteis**. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

- a) Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- b) Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- c) A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- d) Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- e) O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. Os pedidos de esclarecimentos, Impugnações e Recursos deverão ser protocolizados, devidamente instruídos (contendo assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Setor de Licitações desta Companhia ou por meio do endereço eletrônico licitacao@cosama.am.gov.br.

12 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Aos licitantes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO** e a **ORDEM DE FORNECIMENTO**, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a **COSAMA**, pelo prazo de até 02 anos, podendo ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à **COSAMA**:

- a) Advertência.
- b) Relativamente à aplicação de multas, os percentuais a serem aplicados são os seguintes:
 - b.1. Multa moratória de 1% (um por cento) do valor Adjudicado, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto ou serviço não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pela **COSAMA**.

b.2. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor Adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

b.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor Adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

b.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de quaisquer das cláusulas do contrato administrativo.

b.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em retirar a Ordem de Execução Serviço ou a Ordem de Fornecimento, ou ainda assinar o contrato competente, sem motivo justificado, a critério da **COSAMA**.

b.6. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a **COSAMA**, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

b.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **COSAMA**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a **COSAMA**, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **COSAMA** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

12.2. No caso de aplicação de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, caberá apresentação de defesa prévia e recurso no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da intimação do ato.

12.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da entrega dos bens, advir de caso fortuito ou motivo de força maior, ambos aceitos pela **COSAMA**.

12.4. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 165, da Lei nº 14.133/2021.

13 – INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA

13.1. Após a homologação do resultado da licitação pela **COSAMA**, a adjudicação do **FORNECIMENTO** relativo ao objeto deste Edital de Pregão Eletrônico, se efetivará através de Ordem de Fornecimento a ser firmada com a firma vencedora, de acordo com a minuta constante do ANEXO XI, que define os direitos e obrigações da **COSAMA** e da **CONTRATADA** e do qual fazem parte o presente Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

13.2. O licitante vencedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar e devolver o Protocolo da OFOR – Ordem de Fornecimento. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **COSAMA**.

13.3. Deverá ainda estar em dia com as Fazendas do Estado e do Município de origem do Fornecedor, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – CEF), a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União e a Justiça do Trabalho - CNDT.

13.4. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a OFOR – Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

13.5. A assinatura da OFOR – Ordem de Fornecimento estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do licitante vencedor.

14 – DO PAGAMENTO

14.1. As notas fiscais emitidas fora do Estado do Amazonas deverão se vincular às normas tributárias vigentes e os trâmites próprios da aérea de cobertura da Zona Franca de Manaus, bem como, a legislação do ICMS, específica para mercadoria procedente de outra região do País, pois, posteriormente, a SEFAZ cobrará a diferença de alíquota correspondente. O fornecedor deverá promover as interações e os desembarços na SUFRAMA e SEFAZ, respectivamente.

14.2. Na nota fiscal, a **CONTRATADA** deverá fazer constar o número da Ordem de Fornecimento - OFOR, do Edital, quando for o caso, bem como marca e o tipo do material que está sendo fornecido, além das especificações completas; CNPJ e Inscrição Estadual para faturamento, respectivamente: 04.406.195/0001-25 e 04.158.270-5.

14.3. O procedimento visando o pagamento será iniciado após a apresentação da Nota Fiscal, sem emendas ou rasuras, bem como do comprovante de recebimento regular do produto por parte da **COSAMA**, no local previamente indicado.

14.4. Juntamente com a Nota Fiscal, o fornecedor deverá encaminhar: cópia do contrato, certidões negativas de débitos com a Receita Federal, Previdência Social, FGTS, Fazendas Estadual e Municipal e recibo em duas vias; essa documentação será processada e encaminhada à Secretaria de Estado da Fazenda/AM, para programação do pagamento, que ocorrerá **até o 30º (trigésimo) dia do mesmo mês do protocolo da nota fiscal/fatura, tendo como data limite do protocolo o dia 10 (dez) de cada mês. Caso o protocolo da nota fiscal/fatura seja realizado após o dia 10 (dez), o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente.**

14.5. Ocorrendo erro na apresentação da nota fiscal a mesma será devolvida à **CONTRATADA** para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da reapresentação da nova nota fiscal.

14.6. O transporte, onde se incluem a carga e descarga, os seguros e demais despesas correlatas, até os locais designados pela **COSAMA**, serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo todos os pagamentos relativos ao mesmo, por ela efetuados, inclusive o desembarço das Notas Fiscais correspondentes.

14.7. A **COSAMA** poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela **CONTRATADA** em decorrência de inadimplemento do **CONTRATO**.

14.8. SUSTAÇÃO DE PAGAMENTO:

14.8.1. O pagamento poderá ser susgado pela **COSAMA** nos seguintes casos:

- a) Avaria nos BENS fornecidos, de responsabilidade da **CONTRATADA**;
- b) Não cumprimento das obrigações que possam, de qualquer forma, prejudicar a **COSAMA**;
- c) Inadimplência de obrigações da **CONTRATADA** para com a **COSAMA** estabelecidas no **CONTRATO**;
- d) Não entrega do objeto deste edital nas condições estabelecidas;
- e) Erros ou vícios nas notas fiscais.

14.9. A decisão entre efetuar o desconto das faturas, ou proceder a complementação da partida caberá exclusivamente à Contratante, sem interferência da Contratada, a qual deverá dar cumprimento imediato à instrução da **COSAMA** sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, legais e contratuais.

14.10. Enviar para e-mail a ser fornecido pela COSAMA uma cópia da Nota Fiscal referente ao fornecimento do material.

15 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

15.1. Os equipamentos devem ser fornecidos ao Almoxarifado da COSAMA, localizado na Rua São Paulo de Olivença (antiga Sátiro Dias), Nº 305 (Galpão 05) Bairro: São Francisco, CEP: 69079-060 Manaus/AM, de forma parcelada, com frete CIF, com tributos e taxas inclusas no preço dos materiais, após solicitação dos gestores do contrato, a partir da assinatura da Ordem de Fornecimento pela **COSAMA**, podendo ser alterado conforme as demandas específicas da COSAMA.

15.2. No ato da entrega dos equipamentos, o setor responsável emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, relacionando todos os materiais recebidos, de acordo com a Nota Fiscal.

15.3. Os equipamentos serão objeto de inspeção, que será realizada por Técnico da **COSAMA**, em conformidade com o estabelecido neste termo.

15.4. Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos materiais com as especificações técnicas exigidas no EDITAL e seus anexos, bem como aquelas oferecidas pela **CONTRATADA**, a Contratante emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

15.5. Nos casos de substituição do material, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

16 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

16.1. Os equipamentos serão entregues com prazo de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Contrato e/ou emissão da OFOR – Ordem de Fornecimento, a partir do recebimento da OFOR ou da assinatura do instrumento de Contrato se for o caso;

16.2. Os Equipamentos deverão ser entregue no endereço informado no item 11.1 (Termo de Referência), na cidade de Manaus em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 15h.

16.3. A solicitação para entrega dos equipamentos será efetuada oficialmente por e-mail pela Gerência de Produção e Qualidade – GEPEQ.

16.4. Entende-se como prazo de entrega, o tempo em **dias corridos** necessários para que o objeto seja posto no local determinado pela **COSAMA**, devidamente ensaiado, aceito e armazenado.

16.5. A eventual reprovação do objeto em qualquer fase de sua entrega, não implicará alteração do prazo, nem eximirá a **CONTRATADA** da aplicação das multas contratuais.

16.6. Os prazos de entrega admitem prorrogação, a critério da **COSAMA**, mantidas as demais cláusulas do **CONTRATO**, devendo ser justificada por escrito e com antecedência, nos casos excepcionais.

16.7. Feita a entrega pela **CONTRATADA**, a **COSAMA** realizará no prazo máximo de 10 (dez) dias, os exames necessários para aceitação/aprovação dos materiais, de modo a comprovar que atendem as especificações técnicas estabelecidas no Edital e aceitas pela **COSAMA**.

16.8. O objeto de aquisição deverá atender às especificações e demais descrições constantes no respectivo Termo de Referência anexo VIII deste edital.

16.9. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o material não atende às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a **COSAMA** rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a **CONTRATADA** a providenciar a substituição do bem.

16.10. A Garantia dos equipamentos não poderá ser inferior a **12 (doze) meses** contados da data do recebimento definitivo.

16.11. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva.

16.12. A **CONTRATADA** deverá atender e cumprir todas as exigências de entrega, garantia e suporte previstas no Termo de Referência anexo ao presente Edital.

17 – PROVA DE CONCEITO

17.1. Para os Lotes constante neste processo, após a aceitação do menor valor ofertado e visando a conclusão acerca da aceitabilidade da proposta, a sessão poderá ser suspensa para que o fornecedor detentor da melhor oferta por lote possa apresentar, em até 20 (vinte) dias corridos após a suspensão da sessão pública, o produto ofertado para realização de Prova de Conceito.

17.2. A prova de conceito poderá ser dispensada caso o produto ofertado seja de marca ou modelo que já tenha sido, ou ainda esteja em uso, com sucesso, no ambiente do departamento solicitante da **COSAMA**.

17.3. Desta forma, a exigência ou não da prova de conceito, deverá ser atribuída para o item do lote, sendo informado tal exigência ou dispensa via registro em ATA, posterior à análise do departamento da Gerência de Qualidade, Produção e Controle de Perdas – GEPEQ da **COSAMA**.

17.4. Caso haja necessidade de prova de conceito, tendo a **COSAMA** recebido, no prazo devido, o objeto para a realização desta etapa, o setor competente terá a responsabilidade de verificar se os requisitos estão adequados, bem como se não existem restrições quanto à usabilidade a serem utilizados pelo departamento responsável da **COSAMA**.

17.5. O setor técnico da **COSAMA**, terá prazo de no mínimo 20 (vinte) dias úteis para finalizar os testes e emitir parecer com resultado de tais testes (favorável ou desfavorável), endereçado à Comissão de Licitação, para que seja, com base no efetivo resultado, dado o prosseguimento às medidas cabíveis.

18 – DIFERENCIAL DE ICMS

18.1. Para efeito de comprovação da incidência do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), a **COSAMA** está enquadrada como contribuinte do ICMS, nas operações interestaduais, com a **alíquota de 18%**. Para todo material adquirido fora do Estado será recolhido o diferencial de alíquota ao Estado do Amazonas.

18.2. Forma de apresentação dos preços: Os licitantes de outros Estados deverão computar aos preços ofertados o percentual diferencial de alíquota de ICMS, somente para efeito de julgamento, correspondente a complementação de alíquota que deverá ser recolhida pela **COSAMA** ao Estado do Amazonas. Quando do envio de sua proposta final este percentual deverá ser expurgado.

18.3. Os licitantes não abrangidos na área da Zona Franca de Manaus, não deverão incluir no seu preço o PIS e COFINS, em virtude da Lei Federal nº 10.996/2004, modificada pela Lei nº 11.945/2009, que estabelece que as vendas de mercadorias para as Zonas de Livre Comércio terão isenção tributária de PIS/COFINS. E ainda a isenção tributária do Imposto sobre produtos Industrializados – IPI, em conformidade com o Decreto nº 7.212/2010.

19 – DOS PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO DE PREÇO

19.1. Homologado o resultado da licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, para formação do cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

19.2. O licitante vencedor será convocado para assinatura da Ata de Registro de Preço, observadas as regras da Lei nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos em vigor.

19.3. A Ata de Registro de Preços (ARP) constitui um instrumento de acordo, de natureza obrigacional, pelo qual a Administração registra os preços dos proponentes vencedores do certame licitatório e respectivos produtos, prazos e demais condições de fornecimento, observando o previamente estabelecido no Edital e seus anexos.

19.4. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, podendo o Contrato proveniente da Ata ser prorrogado, desde que, cumulativamente, seja demonstrada a vantajosidade, haja saldo de quantidades não consumidas e concordância do fornecedor.

19.5. As contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser formalizadas no curso de vigência da respectiva ata.

19.6. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, comparada a composição do período da licitação e a da solicitação da revisão.

19.7. Para análise da solicitação da revisão, a Gerência de Compras – GECOM deverá providenciar ampla pesquisa de preços com empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da Ata de Registro de Preços.

19.8. Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratado(s).

19.9. O **FORNECEDOR** terá seu registro cancelado por iniciativa da **COSAMA**, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato/ordem de compra e/ou receber a ordem inicial de fornecimento no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela **COSAMA**;
- c) Não manter as condições editalícias de habilitação;
- d) Não aceitar a redução dos preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Sofrer sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento para contratar;

19.10. A Ata de Registro de Preço será encerrada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados e não houver cadastro de reserva.

20 – DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Nos preços dos produtos deverão estar inclusos os tributos devidos calculados pelas alíquotas que estão sendo demonstrados na fatura.

20.2. Os tributos isentos pela legislação de cobertura da Zona Franca de Manaus, deverão ser mencionados no corpo da nota, com indicação da base legal.

20.3. A **COSAMA** enquadra-se como contribuinte do ICMS, sendo que seu produto está isento do referido imposto, como forma de manter a modicidade das tarifas, em benefício dos consumidores.

20.4. No caso em que a empresa deixar de destacar a alíquota do ICMS, a mesma será considerada inclusa no preço unitário.

20.5. O **FORNECIMENTO** previsto neste Edital também abrange, entre outros, embalagem, carga, transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, imposto sobre produtos industrializados, quaisquer outros tributos de natureza fiscal, nacional ou internacional sendo o **FORNECIMENTO** entendido como armazenado no local designado pela **COSAMA**, livre de quaisquer ônus adicionais.

20.6. A **COSAMA** exercerá a fiscalização geral do **FORNECIMENTO** através da Gerência de Qualidade, Produção e Controle de Perdas – GEPEQ.

20.7. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a **COSAMA** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A **COSAMA** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.8. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do **CONTRATO**, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.9. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.10. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.12. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da **COSAMA**, a finalidade e a segurança da contratação.

20.13. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

20.14. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

20.15. A empresa fornecedora do objeto, se estiver sediada fora da cidade de Manaus, deverá ter representação ou filial nesta cidade, para resolução de defeitos ou manutenção nos materiais durante o período de garantia.

20.16. A participação do licitante nesta licitação implica na plena aceitação, conhecimento e atendimento, por parte da proponente, as exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas nos termos deste Edital e seus anexos.

20.17. Os licitantes DEVERÃO cumprir integralmente todas as exigências constantes no Termo de Referência, anexo VIII deste Edital.

20.18. Endereço para remessa de documentos: Sede da COSAMA, Rua General Miranda Reis, 20, Conjunto Celetramazon, Adrianópolis, CEP 69.057-320, Manaus – AM.

Manaus (AM), 09 janeiro de 2023.



Tammy Telles Lima da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeira



Armando Silva do Valle
Diretor-Presidente

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – CPL/COSAMA

Processo nº 01.05.025501.005114/2022-44 – COSAMA

ANEXO I – PLANILHA DE PREÇOS

OBJETO: “Registro de Preço para equipamentos e materiais de laboratório, utilizados nas análises Físico-Químicas e Microbiológica em amostras de água dos Sistemas de Abastecimento mantidos pela COSAMA”, por Registro de Preços. Suas especificações, instruções e anexos, fornecem os elementos indispensáveis à apresentação de propostas para aquisição do objeto supracitado.

DATA e HORA DA ABERTURA: dia 31/01/2023, às 10:00h.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

CONDIÇÕES PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia do mesmo mês do protocolo da nota fiscal/fatura, tendo como data limite do protocolo o dia 10 (dez) de cada mês. Caso o protocolo da nota fiscal/fatura seja realizado após o dia 10 (dez), o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente.

TIPO DE JULGAMENTO: “MENOR PREÇO” por lote.

RESPONSÁVEL: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº 254/2022 – PRESI, de 07/10/2022.

PREÇO REAJUSTÁVEL: NÃO

FRETE: CIF

ALÍQUOTA IPI: 0,00

TUDO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT. DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DESTA LICITAÇÃO.

CONTA CORRENTE DE Nº _____ (preencher)

AGÊNCIA _____ (preencher)

Banco _____ (preencher)

FAVORECIDA: _____ (preencher)

CNPJ do Proponente:		Razão Social do Proponente:			
LOTE 1					
ITEM	NOMECLATURA OU ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	CUSTO (R\$)	
				UNIT	TOTAL
01	Analisador de Cloro	UN	30		
02	Turbidímetro	UN	30		
03	Analisador de Cor	UN	30		
	TOTAL				

CNPJ do Proponente:		Razão Social do Proponente:			
LOTE 2					
ITEM	NOMECLATURA OU ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	CUSTO (R\$)	
				UNIT	TOTAL
01	Medidor pH portátil	UN	30		
02	Medidor Multiparâmetros (pH, Condutividade e Oxigênio Dissolvido)	UN	10		
	TOTAL				

CNPJ do Proponente:		Razão Social do Proponente:			
LOTE 3					
ITEM	NOMECLATURA OU ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	CUSTO (R\$)	
				UNIT	TOTAL
01	Fotocolorímetro Portátil de Cloro Livre	UN	60		
02	Fotocolorímetro Portátil de Dureza	UN	60		
03	Fotocolorímetro Portátil de Alcalinidade	UN	60		
04	Fotocolorímetro Portátil de Cor da Água	UN	60		
	TOTAL				

CNPJ do Proponente:		Razão Social do Proponente:			
LOTE 4					
ITEM	NOMECLATURA OU ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	CUSTO (R\$)	
				UNIT	TOTAL
01	Espectrofotômetro	UN	7		
	TOTAL				

CNPJ do Proponente:		Razão Social do Proponente:			
LOTE 5					
ITEM	NOMECLATURA OU ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	CUSTO (R\$)	
				UNIT	TOTAL
01	Fotocolorímetro Multiparâmetro	UN	20		
	TOTAL				



CNPJ do Proponente:		Razão Social do Proponente:			
LOTE 6					
ITEM	NOMECLATURA OU ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	CUSTO (R\$)	
				UNIT	TOTAL
01	Destilador de água	UN	30		
02	Estufa Bacteriológica	UN	30		
03	Lanterna de Emissão de radiação UV	UN	30		
	TOTAL				

CNPJ do Proponente:		Razão Social do Proponente:			
LOTE 7					
ITEM	NOMECLATURA OU ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	CUSTO (R\$)	
				UNIT	TOTAL
01	Bomba de Filtração a Vácuo	UN	30		
	TOTAL				

CNPJ do Proponente:		Razão Social do Proponente:			
LOTE 8					
ITEM	NOMECLATURA OU ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	CUSTO (R\$)	
				UNIT	TOTAL
01	Capela de Fluxo Laminar	UN	30		
	TOTAL				

CNPJ do Proponente:		Razão Social do Proponente:			
LOTE 9					
ITEM	NOMECLATURA OU ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	CUSTO (R\$)	
				UNIT	TOTAL
01	Sistema de filtração	UN	30		
02	Membrana Filtrante	UN	50.000		
	TOTAL				



CNPJ do Proponente:		Razão Social do Proponente:			
LOTE 10					
ITEM	NOMECLATURA OU ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	CUSTO (R\$)	
				UNIT	TOTAL
01	Fotômetro multiparâmetro	UN	30		
02	Medidor de Oxigênio Dissolvido e DBO	UN	5		
	TOTAL				

CNPJ do Proponente:		Razão Social do Proponente:			
LOTE 11					
ITEM	NOMECLATURA OU ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	CUSTO (R\$)	
				UNIT	TOTAL
01	Seladora para cartela bacteriológica	UN	30		
	TOTAL				

CNPJ do Proponente:		Razão Social do Proponente:			
LOTE 12					
ITEM	NOMECLATURA OU ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	CUSTO (R\$)	
				UNIT	TOTAL
01	Jar Test 03 provas maleta	UN	5		
	TOTAL				

CNPJ do Proponente:		Razão Social do Proponente:			
LOTE 13					
ITEM	NOMECLATURA OU ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	CUSTO (R\$)	
				UNIT	TOTAL
01	Jar Test 06 provas	UN	20		
	TOTAL				



CNPJ do Proponente:		Razão Social do Proponente:			
LOTE 14					
ITEM	NOMECLATURA OU ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	CUSTO (R\$)	
				UNIT	TOTAL
01	Frigobar 120 L tensão 110/220 V	UN	30		
	TOTAL				

CNPJ do Proponente:		Razão Social do Proponente:			
LOTE 15					
ITEM	NOMECLATURA OU ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	CUSTO (R\$)	
				UNIT	TOTAL
01	Balança Analítica 4 casas	UN	20		
	TOTAL				

GARANTIA DO PRODUTO: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação. Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

.....
 Carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – CPL/COSAMA

Processo nº 01.05.025501.005114/2022-44 – COSAMA

ANEXO II - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1. DA HABILITAÇÃO

a) Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

b) Nos termos do item 10.9 deste Edital, encerrada a etapa de lances da sessão pública a proponente detentora da melhor oferta deverá apresentar proposta de preços contendo os preços unitários e total de cada item do lote ofertado, bem como o total do lote expresso em moeda corrente nacional (R\$), fixo e irrevogável.

c) Quando aplicável, juntamente com a proposta de preços e documentos de habilitação abaixo elencados, deverá ser encaminhado catálogo técnico/ficha técnica dos objetos a serem ofertados.

d) Toda documentação de habilitação, proposta de preços e catálogo técnico/ficha técnica, deverão ser enviados primeiramente via E-mail: licitacao@cosama.am.gov.br, e após validação pela Comissão de Licitação, todas as vias físicas dos documentos originais ou cópias autenticadas, deverão ser encaminhadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, para o endereço Rua General Miranda Reis, nº 20 – Conjunto Celetramazon – Adrianópolis, Manaus/AM – CEP:69057-320.

1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou **CONTRATO** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

1.2. DA REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da Proponente. Relativamente à Fazenda Federal, deverá ser apresentada a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários e a Dívida Ativa da União;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

d) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (CNDT)

1.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de que a licitante fornece ou forneceu, sem restrição, material de natureza semelhante ao indicado no ANEXO I do Edital correspondente. A comprovação será feita por meio de apresentação de atestado(s), devidamente assinado(s), carimbado(s) e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço, compatível com o objeto desta licitação, a ser cotado pelo licitante.

1.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta;

b) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da licitação;

c) A boa situação financeira de todas as licitantes será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 01 (**um**), resultante da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos do respectivo balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

d) A empresa que apresentar resultado igual ou menor que 01 (um) em qualquer dos índices relativos à boa situação financeira, deverá comprovar possuir patrimônio líquido não inferior a 10% do valor estimado para cada item que pretender concorrer.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – CPL/COSAMA

Processo nº 01.05.025501.005114/2022-44 – COSAMA

ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL

Empresa: _____

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

**À
COSAMA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – CPL/COSAMA – REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: “Registro de Preço para equipamentos e materiais de laboratório, utilizados nas análises Físico-Químicas e Microbiológica em amostras de água dos Sistemas de Abastecimento mantidos pela COSAMA”.

Prezados Senhores:

Pelo presente formulamos Proposta Comercial para **FORNECIMENTO** do objeto citado no **ANEXO I**, de acordo com todas as condições do **PREGÃO ELETRÔNICO SUPRACITADO** e seus anexos.

1. Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

ANEXO I – PLANILHA DE PREÇOS

ANEXO II – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO V – DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DA OFOR

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

2. O prazo de validade da presente Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data estabelecida por V. S^a, para sua apresentação.

3. Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem a única e total contraprestação pela execução do FORNECIMENTO.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

.....
Carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – CPL/COSAMA

Processo nº 01.05.025501.005114/2022-44 – COSAMA

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei nº 14.133/2021, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes (.....).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

.....
Carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – CPL/COSAMA

Processo nº 01.05.025501.005114/2022-44 – COSAMA

ANEXO V - DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE ACORDO COM O QUE DISPÕEM OS ATOS CONSTITUTIVOS DA PROPONENTE PARA O PREGÃO ELETRÔNICO SUPRACITADO.

NOME

Número da CARTEIRA DE IDENTIDADE:

ÓRGÃO EMISSOR:.....

CPF:.....

ENDEREÇO COMPLETO DA PROPONENTE:

.....
.....
.....

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

.....
Carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa.

Dado importante: Favor anexar uma cópia da folha de cheque ou de extrato bancário da empresa, contendo nome do banco, agência e conta corrente, para viabilizar o cadastro junto à unidade competente da Secretaria de Estado da Fazenda neste Estado.





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – CPL/COSAMA

Processo nº 01.05.025501.005114/2022-44 – COSAMA

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

OBJETO: “Registro de Preço para equipamentos e materiais de laboratório, utilizados nas análises Físico-Químicas e Microbiológica em amostras de água dos Sistemas de Abastecimento mantidos pela COSAMA”.

Em atendimento às determinações contidas no Edital de Pregão Eletrônico supracitado, declaramos sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo para a habilitação de nossa empresa para apresentar proposta no Pregão em referência.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

.....
Carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa.





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – CPL/COSAMA

Processo nº 01.05.025501.005114/2022-44 – COSAMA

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: “Registro de Preço para equipamentos e materiais de laboratório, utilizados nas análises Físico-Químicas e Microbiológica em amostras de água dos Sistemas de Abastecimento mantidos pela COSAMA”.

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas neste ato convocatório, que a empresa, (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório acima referenciado, realizado pela **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS – COSAMA**.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

.....
Carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – CPL/COSAMA
Processo nº 01.05.025501.005114/2022-44 – COSAMA
ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004/2022 – GEPEQ

Legislação pertinente: ART. Nº 7º, I, LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

1. OBJETO

1.1. Registro de Preço para equipamentos e materiais de laboratório, utilizado nas análises Físico-Químicas e microbiológica em amostras de água dos Sistemas de Abastecimento mantidas pela COSAMA, conforme especificações técnicas e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Uni.	Qtd	Custo (R\$)	
				Unitário	Total
Lote 1					
1	Analisador de Cloro	Uni.	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Turbidímetro	Uni.	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Analisador de Cor	Uni.	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lote 2					
4	Medidor pH portátil	Uni.	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	Medidor Multiparâmetros (pH, Condutividade e Oxigênio Dissolvido)	Uni.	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lote 3					
6	Fotocolorímetro Portátil de Cloro Livre	Uni.	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	Fotocolorímetro Portátil de Dureza	Uni.	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	Fotocolorímetro Portátil de Alcalinidade	Uni.	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	Fotocolorímetro Portátil de Cor da Água	Uni.	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lote 4					
10	Espectrofotômetro	Uni.	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lote 5					
11	Fotocolorímetro Multiparâmetro	Uni.	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lote 6					
12	Destilador de água	Uni.	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	Estufa Bacteriológica	Uni.	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Lanterna de Emissão de radiação UV	Uni.	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lote 7					
15	Bomba de Filtração a Vácuo	Uni.	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lote 8					
16	Capela de Fluxo Laminar	Uni.	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Lote 9					
17	Sistema de filtração	Uni.	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Membrana Filtrante	Uni.	50.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lote 10					
19	Fotômetro multiparâmetro	Uni.	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	Medidor de Oxigênio Dissolvido e DBO	Uni.	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lote 11					
21	Seladora para cartela bacteriológica	Uni.	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lote 12					
22	JarTest 03 provas maleta	Uni.	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lote 13					
23	JarTest 06 provas	Uni.	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lote 14					
24	Frigobar 120L tensão 110/220v	Uni.	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lote 15					
25	Balança Analítica 4 casas	Uni.	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Custo Total Estimado			Total Itens	50717	Total Licitação
					R\$ 0,00

Os Equipamentos referente a aquisição estão dentro da padronização seguida por este Órgão, conforme Especificações Técnicas abaixo:

1.2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Lote 01

2.1 Analisador de Cloro – Fotômetro portátil para cloro livre e total em amostras de água de 0 a 10 mg/L (ppm), com as seguintes características:

Faixa de leitura mínima: 0 a 10 mg/L (ppm);

Resolução mínima: 0,01 mg/L de 0 a 3,5 mg/L e 0,1 mg/L para valores acima de 3,5 mg/L;

Precisão mínima: $\pm 0,03$ mg/L, $\pm 3\%$ da leitura;

Fonte de luz: LED;

Detector de luz: Fotocélula de Silício;

Armazenamento: Mínimo de 50 leituras com registro automático;

Desligamento: Automático após 30 minutos sem uso;

Duração mínima de bateria: > 500 medições;

Utiliza reagentes líquidos e em pó;

Proteção IP67;

Armazenamento de data e hora da última calibração (Boas práticas laboratoriais);

Interface em português

Princípio de análise por método DPD (N,N-dietil-p-fenilenodiamina);

Fornecido com: Maleta para transporte, 2 cubetas de amostra com tampa, pano para limpeza de cubetas, pilhas alcalinas para funcionamento do aparelho, manual de instruções, certificado de qualidade do medidor, padrões de calibração para no mínimo dois pontos em cubetas com validade de pelo menos 18 meses para ajuste de curva do equipamento pelo próprio usuário e reagente para 500 análises.

2.2 Turbidímetro: Medidor portátil de Turbidez portátil para medição de qualidade da água na faixa de 0 a 1000 NTU, com as seguintes características:

Faixa de leitura mínima: 0 a 9,99; 10 a 99,9; 100 a 1000 NTU;

Resolução: 0,01; 0,1; 1 NTU;

Seleção de faixa de leitura: Automática;

Precisão: $\pm 2\%$ da leitura;

Método: Relação nefelométrica (90°), relação entre dispersão e luz transmitida.

Calibração: possibilidade de calibração em pelo menos quatro pontos na faixa de trabalho;

Modos de medição: Normal, médio e contínuo;

Armazenamento: mínimo de 200 leituras;

Fonte de luz: Lâmpada de tungstênio;

Conexão PC: via cabo USB e software compatível para extração de dados para um PC;

Proteção IP65;

Desligamento: Automático após 30 minutos sem uso;

Sistema ótico: Composto por uma lâmpada de filamento de tungstênio e 2 detectores (difuso e transmitido);

Fornecido com: Maleta para transporte, 5 cubetas com tampa, set de cubetas com padrões para calibração para no mínimo 4 pontos, pano para limpeza de cubetas, pilhas alcalinas para funcionamento do aparelho, manual de instruções, adaptador AC 115/230v e lâmpada de tungstênio sobressalente para uso no equipamento.

2.3 Analisador de Cor: Fotômetro portátil para análise da cor da água na faixa de 0 a 500 PCU (Unidades de Cobalto de Platina), com as seguintes características:

Faixa de leitura: 0 a 500 PCU;

Resolução mínima: 1 PCU;

Precisão: ± 10 PCU, $\pm 5\%$ da leitura;

Desligamento: Automático após 15 minutos sem uso;

Armazenamento mínimo: 50 leituras com registro automático;

Método: Colorimétrico de cobalto-platina;

Fonte de luz: LED;

Detector de luz: Focélula de silício;

Proteção IP67;

Fornecido com: Maleta para transporte, 2 cubetas de amostra com tampa, pano para limpeza de cubetas, pilhas alcalinas para funcionamento do aparelho, manual de instruções, certificado de qualidade do

medidor, padrões de calibração para no mínimo dois pontos em cubetas com validade de pelo menos 18 meses para ajuste de curva do equipamento pelo próprio usuário.

Lote 02

2.4 Medidor de pH/ORP portátil: Medidor de pH portátil com as seguintes características:

Faixa de pH: -2 a 20,00 pH;

Resolução pH: 0.1 pH; 0.01 pH; 0.001 pH;

Precisão pH: $\pm 0,1$ pH;

Faixa de temperatura: -10 a 100°C;

Resolução temperatura: 0,1°C;

Precisão temperatura: $\pm 0,5$ °C;

Compensação de temperatura: Automática;

Calibração: mínimo 4 pontos de calibração

Proteção IP67;

Conexão PC: via cabo USB e software compatível para extração de dados para um PC;

Registro: Acima de 150 amostras;

Características eletrodo: Eletrodo de pH com sensor de temperatura interno, corpo em titânio e cabo de no mínimo 1m;

Desligamento automático: Após 30 Minutos;

Fornecido com: Case para transporte, eletrodo de pH, soluções padrões para no mínimo dois pontos de calibração, pilhas para funcionamento, cabo USB, manual de instruções e certificado de qualidade do instrumento.

2.5 Medidor Multiparâmetro portátil (pH, Condutividade (EC) e Oxigênio Dissolvido Óptico (OD óptico): Medidor Portátil, Multiparâmetro para pH, EC e OD simultâneos com sonda de 10m, com as seguintes características:

Faixa mínima de pH: 0 a 14 pH;

Resolução mínima de pH: 0,01 pH;

Precisão mínima de pH: $\pm 0,02$ pH;

Faixa mínima de condutividade: 0 a 200 mS/cm (EC Absoluto até 400 mS/cm);

Resolução de condutividade: Automática (mS/cm): 0,001 mS/cm de 0 a 9,999 mS/cm; 0,01 mS/cm de 10 a 99,99 mS/cm; 0,1 mS/cm de 100 a 400 mS/cm;

Precisão mínima de EC: $\pm 1\%$ de leitura ou ± 1 μ S/cm;

Faixa mínima de OD óptico: 0 a 500%; 0 a 50 mg/L (ppm);

Resolução mínima de OD óptico: 0.1 %; 0.01 ppm (mg/L);

Precisão mínima de OD óptico: 0 a 200 %: $\pm 1,5$ % de leitura ou $\pm 0,1$ %; 200 a 500 %: ± 5 % de leitura; 0 a 20 ppm (mg/L): $\pm 1,5$ % de leitura ou $\pm 0,01$ ppm (mg/L); 20,00 ppm (mg/L) a 50,00 ppm (mg/L): ± 5 % da leitura;

Conexão: Sem fio via Bluetooth com aplicativo compatível com sistemas Android/IOS;

Medições: até 12 parâmetros;

Equipamento com proteção IP67 e sonda com proteção IP68;

Características da sonda: cabo com 10m, capacidade para conexão simultânea de pelo menos 3 eletrodos (pH, EC e OD Óptico);

Fornecido com: Maleta para transporte, sonda multi-sensor, sensor de pH/ORP, sensor de EC, sensor óptico de OD, escudo de proteção da sonda, kit de manutenção da sonda, solução para calibração para zero oxigênio, pH e condutividade, cabo USB, pilhas para funcionamento do aparelho, manual de instruções, certificado de qualidade, cabo USB para conexão com PC.

Lote 03

2.6 Fotocolorímetro Portátil de Cloro livre: Colorímetro portátil para Cloro Livre com as seguintes características:

Faixa de medição: 0 a 2,5 mg/L;

Resolução: 0,01 mg/L;

Precisão: $\pm 0,03$ mg/L;

Fonte de luz: LED;

Detector: Fotocélula de silicone;

Tipo de bateria: Pilhas AAA 1,5V;

Desligamento automático: Após 10 minutos de inatividade;

Fornecido com: caixa plástica resistente para transporte e armazenamento do equipamento e acessórios, 2 cubetas com tampas, bateria, manual de instruções em português, kit de verificação de calibração em dois pontos com validade mínima de 1 ano e reagente para 500 testes.

2.7 Fotocolorímetro Portátil de Dureza total: Colorímetro portátil para medição de Dureza Total (como CaCO_3) com as seguintes características:

Faixa de medição: 0 a 300 mg/L de CaCO_3 ;

Resolução: 1 mg/L;

Precisão: ± 10 mg/L;

Fonte de luz: LED;

Detector: Fotocélula de silicone;

Tipo de bateria: Pilhas AAA 1,5V;

Desligamento automático: Após 10 minutos de inatividade;

Fornecido com: caixa plástica resistente para transporte e armazenamento do equipamento e acessórios, 2 cubetas com tampas, bateria, manual de instruções em português, kit de verificação de calibração em dois pontos com validade mínima de 1 ano e reagente para 500 testes.

2.8 Fotocolorímetro Portátil de Alcalinidade: Colorímetro portátil para medição de Alcalinidade com as seguintes características:

Faixa de medição: 0 a 500 mg/L;

Resolução: 1 mg/L;

Precisão: ± 5 mg/L;

Fonte de luz: LED;

Detector: Fotocélula de silicone;

Tipo de bateria: Pilhas AAA 1,5V;

Desligamento automático: Após 10 minutos de inatividade;

Fornecido com: caixa plástica resistente para transporte e armazenamento do equipamento e acessórios, 2 cubetas com tampas, bateria, manual de instruções em português, kit de verificação de calibração em no mínimo dois pontos com validade mínima de 1 ano e reagente para 500 testes.

2.9 Colorímetro portátil para Cor da Água: Colorímetro portátil para medição da Cor da Água com as seguintes características:

Faixa de medição: 0 a 500 PCU;

Resolução: 5 PCU;

Precisão: ± 10 PCU;

Fonte de luz: LED;

Detector: Fotocélula de silicone;

Tipo de bateria: Pilhas AAA 1,5V;

Desligamento automático: Após 10 minutos de inatividade;

Fornecido com: caixa plástica resistente para transporte e armazenamento do equipamento e acessórios, 2 cubetas com tampas, bateria, manual de instruções em português, kit de verificação de calibração em no mínimo dois pontos com validade mínima de 1 ano e reagente para 500 testes.

Lote 04

2.10 Espectrofotômetro: Espectrofotômetro de bancada com faixa de comprimento de onda Visível, com as seguintes características:

Faixa mínima de comprimento de onda: 400 a 800nm;

Resolução do comprimento de onda: 1 nm;

Precisão mínima do comprimento de onda: $\pm 1,5$ nm;

Modos de medição: Transmistância (% T), absorvância (abs), concentração com escolha de unidades (ppm, mg/L, ppt, °f, °e, ppb, meq/L, µg/L, PCU, Pfund, pH, dKH, °dH, meq/kg ou sem unidade de medição);

Fonte de luz: Lâmpada de Halogênio-Tungstênio;

Sistema óptico: Raio dispersor da amostra e detector de luz referencial;

Métodos: de fábrica de acordo com fornecedor com possibilidade de desenvolvimento de novos métodos pelo usuário;

Exportação de dados: Formatos .pdf e .csv;

Vida útil da bateria: 6 horas;

Alimentação: Adaptador de energia 15 VDC; bateria recarregável de Li-íon 10.8 VDC;

Conectividade: USB;

Células de medição: 16 mm arredondada, 22 mm arredondada, 13 mm, 10 mm quadrada, 50 mm retangular (com detecção automática);

Armazenamento mínimo: 10.000 medições;

Checagem de sistema: Ao ligar o medidor, ocorrerá uma checagem de performance da fonte de luz e um escaneamento de nível zero para refletir a difração. Em caso de problemas, o medidor exibirá um alerta.

Fornecido com: 02 Cubeta de 22mm com tampas, 02 cubetas de 10mm, 02 adaptadores de cubetas de 16mm, pano para limpeza de cubetas, cabo USB, bateria recarregável com íon de lítio, manual de instruções, **CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC DO INSTRUMENTO.**

Lote 05

2.11 Fotocolorímetro Multiparâmetros – Medidor Portátil, Equipamento eletrônico para análises químicas colorimétricas, com boa resolução, a partir de curvas analíticas inseridas usando métodos padronizados, com as seguintes características:

Curvas de calibração pré-programadas: Alumínio, Amônia (Indotest), Cloro DPD (Baixa), Cloro OTA, Cobre, Cromo, Detergente (Las), DQO Efluentes, Fenol, Ferro Total, II e III, Ferro Tiofer, Flúor, Fosfato Total (BC), Fosfato Total (AC), Hidrazina, Manganês, Matéria Orgânica (Solo), Molibdênio, Nitrato, Nitrato NTD, Nitrito, Nitrito NTD, Nitrogênio Total (Digestão-Nitrato), Ortofosfato (BC), Fósforo (P, PO₄ e P₂O₅) Vanadomolibdico, Potássio, Sílica (BC), Sulfato, Sulfeto e Zinco;

Armazenamento: Memória para 100 registros com data e hora;

Espectro de emissão: 405 nm a 670 nm;

Precisão: ±2%;

Resolução: 0,01 mg/L;

Observações: Possibilidade de inserção de curvas simultâneas de calibração, auto desligamento em tempo determinado, indicação de bateria fraca, contém bateria como fonte de alimentação;

Fornecido com: 02 cubetas de 16 mm com suporte em acrílico, manual de instruções em português e certificado de Garantia.

Lote 06

2.12 Destilador de água – Destilador de água tipo Pilsen para uso geral em laboratório, com as seguintes características:

Pureza: abaixo de 4 uS/cm, considerando entrada até 300 uS/cm;

Capacidade de produção: 5 litros por hora;

Construção: Aço inox AISI 304 e materiais inertes com todas as partes em contato com a água em material anticorrosivo;

Desliga automaticamente em caso de falta d'água;

Caixa de controle com chave liga/desliga e lâmpada-piloto indicadora;

Voltagem: 110 V;

Vazão do destilado: 5L/H;

Vazão do descarte: 50L p/ litro destilado;

Potência consumida: 4000W.

Fornecido com: Suporte de fixação em parede, mangueiras e manual em língua portuguesa.

2.13 Estufa Bacteriológica – Incubadoras Microbiológicas Refrigeradas com Circulação Forçada de ar. **CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS:** Controle de temperatura microprocessado, tela LED; Abertura da porta em 180°; Sistema de refrigeração por meio de uma unidade selada, livre de CFC (Refrigerante Ecológico R 134a); O sistema de exaustão do ar pode ser utilizado como porta de acesso para sensores de qualificação; Circulação forçada de ar, garantindo perfeita homogeneização da temperatura; Isolamento térmico com baixa dissipação de temperatura; Dispositivo de proteção independente contra superelevação de temperatura, garantindo, assim, a integridade do produto ensaiado; Alarme visual para mínima, máxima e diferencial de temperatura; Controle e leitura de temperatura via sensor PT100 com resolução de 0,1°C; **Acompanhar certificado de calibração RBC** (Rede Brasileira de Calibração), para temperatura; Gabinete: Construído externamente em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó; internamente em aço inox. Porta externa: Superfície externa em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática a pó; superfície interna em chapa de aço inox com guarnição magnética com alto poder de vedação. Porta interna: Porta interna de vidro para proteção do ambiente e que permita a visualização do ensaio; Programação de Temperatura composta por 12 programas com capacidade de até 63 segmentos. OBS.: Para programação de rampa/patamar, na qual a temperatura programada ultrapassa a faixa de 40°C no programa, o desligamento da refrigeração será automático, o banho deve ser customizado, evitando problemas com o sistema de refrigeração. Faixa de Temperatura de Trabalho: 15°C a 60°C; Homogeneidade de Temperatura: $\pm 1,5^\circ\text{C}$ (25°C) $\pm 1,5^\circ\text{C}$ (32,5°C) $\pm 2,0^\circ\text{C}$ (58°C); Controle de Temperatura: PID; Resolução Controle de Temperatura: 0,1°C; Indicação Digital: LED; Sensor de Temperatura: PT 100; Saída de Comunicação: 4 a 20mA; Sistema de Aquecimento: Resistência tubular blindada em aço inox; Grau de Proteção: IP 20; Sistema de Refrigeração: Compressor hermético Gás Refrigerante R134a; Frequência: 50Hz ou 60Hz; Tensão 127 V ou 220 V; Plugue 03 pinos NBR 14136. Volume Interno mínimo: 100 litros; Medidas Internas mínimas: (Largura: 500mm; Profundidade: 400mm; Altura: 500mm), Medidas Externas: (Largura: 830mm; Profundidade: 610mm; Altura: 960mm). Tipo Duto Exaustão: Regulador sem Conexão; Quantidade de Bandejas Fornecidas: 1; Carga Máxima Por Bandeja: 20 Kg; Quantidade de Portas: 1.

2.14 Lanterna de emissão de radiação UV – Lâmpada UV 365 nm para análise de Escherichia coli com Gabinete. Esta câmara possui lâmpadas luz negra que emitem comprimentos de onda na ordem de 365 nm. Projetada para a visualização de fluorescência emitida pela Escherichia coli e outros microrganismos, podendo ser utilizada para outros ensaios que necessitem de equipamentos de mesma natureza (ex. pesquisa flavanóides e outras). LÂMPADA UV 365 nm, potência 15 W, encaixada no gabinete de observação, funcionamento por cabo de força, acionada por interruptor com lâmpada piloto indicadora, sistema de acendimento eletrônico por reator de partida rápida. Gabinete de Observação (câmara UV) - Construída com placa metálica, pintura eletrostática preta, apresentada com dimensões externas mínimas de A=25 cm de altura, L=20 cm de largura, 50 cm de comprimento, possuindo dupla proteção visual contra os raios UV sendo uma de vidro e uma película amarela, abertura lateral com cortina de borracha para facilitar a colocação da grade de tubos ou outros tipos de material.

Lote 07

2.15 Bomba de Filtração Vácuo – Bomba de filtração a vácuo para conduzir a aspiração ou filtração de amostras líquidas ou suspensas, com funcionamento pelo princípio de diafragma, com as seguintes características:

Com Alça para transporte;

Vácuo final: 25,9 inHg, 658 mmHg ou 877mbar;

Deslocamento de ar: 30 L/m;

Diâmetro interno do espigão: 6mm e na saída com silenciador;

Ruído máximo: 50 dB;

Fornecido com: Cabo de força com dupla isolamento e plugue de três pinos, dois fases e um terra, atendendo a nova norma ABNT NBR 14136;

Lote 08

2.16 Capela de Fluxo Laminar – Capela com fluxo 100% de recirculação com as seguintes características:

Fluxo: Fluxo de ar com 100% de recirculação;

Configuração: Construída em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo;

Área de trabalho: Construída em aço inoxidável;

Filtros: Com filtro absoluto HEPA H14 conforme norma EM 1822;

Dimensões mínimas internas: 600x800x700 (A x L x P);

Acessórios: Acompanha base desmontável que garanta 85cm de altura para trabalho;

Ruído: Inferior a 70 dB;

Janela frontal: Vidro basculante;

Alimentação: 220V.

Lote 09

2.17 Sistema de Filtração - Sistema filtração polisulfona 47mm 500mL para vácuo, sistema completo em polisulfona, diâmetro da membrana de 47mm, com receptor graduado, tubos laterais para conexão de tubulação a vácuo, com adaptador de mangueira de vácuo de 06 a 08 mm de diâmetro interno, autoclavável. O adaptador de mangueira pode ser cheio com algodão para uma ventilação estéril; A tampa permite uma armazenagem conveniente das substâncias filtradas estéreis; Graduado; Largura total incl. lateral: 134 mm; Diâmetro do receptor: 117 mm; Altura incl. orifícios da tampa: 230 mm; Área Nom. filtro, com placa de suporte analítico: 11,25cm²; Área Nom. filtro, com placa de suporte esterilização: 13,3cm².

2.18 Membrana Filtrante – Membrana em Celulose, com 0,22 µm de porosidade e 47 mm de diâmetro. Usado para aplicações em sistemas de filtração a vácuo. Meio Filtrante: Celulose; Porosidade: 0,22 µm; Diâmetro: 47 mm; Pacote com 1000 Unidades.

Lote 10

2.19 Fotômetro Multiparâmetro - Fotômetro Multiparâmetro de bancada que permita a realização de análises de Alcalinidade, Alumínio, Amônia, Bromo, Cálcio, Cloreto, Dióxido de Cloro, Cloro Livre, Cloro

Total, Cromo (VI), Cromo Total e VI, DQO (0-150 mg/L; 150-1500 mg/L, 1500-15000 mg/L, Cor da Água, Cobre, Acido Cianúrico, Flúor, Dureza de Cálcio, Dureza de Magnésio, Dureza Total, Hidrazina, Iodo, Ferro, Magnésio, Manganês, Molibdênio, Níquel, Nitrato, Nitrito, Nitrogênio Total, Oxigênio Dissolvido, Ozônio, pH (fotométrico e potenciométrico), Fosfato, Fósforo, Potássio, Sílica, Sulfato, Surfactantes Aniônicos e Zinco) para qualidade de água e efluentes. Sistema óptico com utilização de LEDs, filtros de interferência de banda, lentes focais, um fotodetector de silício para medições de absorbância e um detector de referência para manter uma fonte de luz consistente, assegurando leituras fotométricas precisas. Canal para entrada de eletrodo digital de pH. Modo de seleção de absorbância permitindo a escolha entre 5 comprimentos de onda (420 nm, 466 nm, 525 nm, 575 nm, e 610 nm) para medir e traçar sua própria concentração versus absorbância. Duas portas USB para a transferência de dados para um pen drive ou computador e o uso como fonte de energia do medidor.

Canais de Medição: 5 x canais ópticos; 1 x canal para eletrodo digital de pH (medição de pH)

Absorbância

Gama: 0.000 a 4.000 Abs;

Resolução: 0.001 Abs;

Precisão: ± 0.003 Abs (a 1.000 Abs);

Fonte de Luz: Díodo emissor de luz;

Comprimento de onda do Filtro de passagem de banda: 8 nm;

Precisão do Comprimento de onda do Filtro de passagem de banda: ± 1.0 nm;

Detector de Luz: Fotocélula de Silício;

Tipo de cubetas utilizadas: Redondas, 24.6 mm de diâmetro e 16 mm de diâmetro;

Número mínimo de métodos: 80

pH

Faixa: -2.00 a 16.00 pH (± 1000 mV);

Resolução: 0.01 pH (0.1 mV);

Compensação da Temperatura: Automática (-5.0 a 100.0°C; 23.0 a 212.0°F).

Temperatura

Faixa: -20 a 120°C (-4.0 a 248.0 °F);

Resolução: 0.1 °C (0.1 °F).

Especificações Adicionais

Acompanha eletrodo de pH Eléctrodo digital de pH com junção dupla com possibilidade de substituição da solução eletrolítica interna, com corpo em vidro com um sensor de temperatura embutido para medições com temperatura compensada em uma única sonda com conector de 3.5 mm.

Registro de dados: 1000 leituras; registro a pedido com identificação do utilizador e introdução opcional de identificação da amostra

Mostrador: LCD de 128 x 64 pixels com retro iluminação

Conectividade: Entrada USB-A para memória flash; micro-USB-B para ligação à energia e a um computador

Autonomia: Bateria recarregável de lítio de 3.7 VDC / >500 medições fotométricas ou 50 horas de medição contínua de pH

Fonte de Energia: Adaptador de energia 5 VDC USB 2.0 com cabo adaptador de USB-A para micro-USB-B (deve acompanhar o equipamento)

Ambiente: 0 a 50°C; HR máx 0 a 95% sem condensação Interface do software em português.

Fornecido com os seguintes reagentes:

Parâmetro	Quantidade de testes	Range mínimo de análise
Cloro Livre	500	0 a 5 mg/L
Ferro (II) / (III)	500	0 a 6 mg/L
Ferro total	500	0 a 7 mg/L
Alumínio	500	0 a 1 mg/L (Al ³⁺)
Amônia	500	0 a 3 mg/L (NH ₃ -N)
Nitrito	500	0 a 6 mg/L (NO ₂ -N)
Nitrato	500	0 a 30 mg/L (NO ₃ -N)
Sulfato	500	0 a 150 mg/L (SO ₄ ⁻²)
Manganês	500	0 a 10 mg/L

2.20 Medidor de Oxigênio Dissolvido e DBO – Medidor de oxigênio dissolvido fornecido com sonda polarográfica de membrana de PTFE moldada. Compensação automática de pressão e temperatura. Métodos integrados e cálculos para a medição da demanda bioquímica de oxigênio (DBO), a taxa de absorção de oxigênio (OUR) e a taxa específica de absorção de oxigênio (SOUR). Função de registro permitindo que os usuários armazenem até 400 leituras, com saída USB e software em português para fácil transferência de dados para computador. Gravação da última calibração com data, hora, pressão, valor calibrado, temperatura e valor de salinidade. Incluso case de transporte compacto e durável construído para armazenar todos os componentes necessários para realizar uma medição de campo, incluindo o medidor, eletrodo, béqueres, soluções de calibração, soluções de limpeza e soluções de armazenamento. **Resistente e à prova d'água (IP67)**. Com as seguintes características:

Faixa de OD: 0 a 50.00 mg/l ou 0 a 500% de saturação;

Resolução: 0,01 mg/l ou 0,1%;

Precisão: 1.5% da leitura ± 0.01 mg/l para 0.00-20.00 mg/l

5% de leitura para 20.00 a 50.00 mg/l

1.5% da leitura ± 0.1% para 00-200.0%

5% de leitura para 200.0-500.0%

Compensação de temperatura, pressão barométrica, salinidade e altitude;

Registro: 4000 registros;

Desligamento automático: 30 Minutos;

Fornecido com: Sonda óptica com sensor de temperatura integrado, blindagem protetora cabo de 4m, cabo USB compatível para transferência de dados do equipamento para um PC, solução zero de oxigênio, 4 baterias AA de 1,5V, certificado de qualidade.

Lote 11

2.21 Seladora p Cartela Bacteriológica – Seladora utilizada para distribuir e selar 100ml de amostra de água nas cartelas com 51 ou 97 cavidades, para quantificação de coliformes totais e escherichia coli, ou coliformes termotolerantes, ou enterococos, ou pseudomonas aeruginosa, ou bactérias heterotróficas (hpc), ou legionella, automatizando a manipulação da amostra de enumeração bacteriana. Possuir modo de hibernar, aquecimento dos rolos em 2-3 minutos e bandeja de respingo. Porta de acesso ao interior para manutenção preventiva e limpeza. Fornecido com cabo de alimentação, prateleira de entrada, uma borracha porta cartela 51 cavidades e uma borracha porta cartela 97 cavidades ambas com cavidade para retenção de amostra excedente, tabelas nmp homologada pelo standard methods e manual do usuário. Especificações técnicas do instrumento: altura 33 cm; profundidade 35,5 cm; largura 40,6; potência 100-240 v 50/60 hz 10 a. Embalagem: 01 unidade.

Lote 12

2.22 Jar Test 03 provas – Jar Test para determinação do ponto ótimo de floculação com as seguintes características:

Controle de velocidade: Até 250 rpm;

Número de provas: 03 provas;

Volume de prova: 1000 mL;

Palhetas de agitação: Aço Inox 304;

Área do rotor: 1" x 2" em aço inox 304;

Presença de alarme sonoro ao final do teste;

Gabinete: Chapa de aço;

Tensão: Bivolt;

Fornecido com: 03 cubas de 1000mL, Estojo/Maleta de transporte, curva de gradiente, manual de instruções em português.

Lote 13

2.23 Jar Test 06 provas - Jar Test para determinação do ponto ótimo de floculação com as seguintes características:

Display: TFT colorido com touch screen resistivo;

Gabinete: Chapa de aço pintada com tinta epóxi;

Quantidade de Jarros: Seis jarros confeccionados em acrílico com capacidade de 2000mL com escala graduada e parede de 3mm;

Material das pás: Aço Inox 306;

Rotação: de 10 a 600 RPM;

Modos de funcionamento: Automático e Manual;

Faixas de programação: 10 programas com 20 fases cada;

Precisão RPM: $\pm 2\%$

Lote 14

2.24 Frigoabar 120L tensão 110/220v: Altura: 860 cm; Tensão elétrica: 110V; Capacidade:120 L; Comprimento: 520 cm; Peso: 28 kg; Selo Procel (Eficiência Energética): A.

Lote 15

2.25 Balança Analítica 220g 0,1 mg: Balança analítica com capacidade de 220 g e resolução de 0,1 mg com as seguintes características:

Balança composta por câmara de pesagem em vidro com abertura e fechamento deslizantes manuais;

Display: em LCD;

Certificado de calibração RBC/INMETRO ou outro órgão internacional reconhecido;

Capacidade de pesagem: 220g;

Resolução: 0,1 mg;

Linearidade: $\pm 0,2$ mg;

Repetitividade: menor ou igual a 0,1 mg;

Dimensão mínima do prato de pesagem: 80 x 80 mm;

Alimentação: 220V;

Observações Gerais para todos os itens deste processo: Garantia de todos os materiais e equipamentos de no mínimo 12 meses (01 Ano).

OBS: Estes itens têm como objetivo definir as características e padrões técnicos exigidos, assim como prover as instruções, recomendações e diretrizes requeridas para o fornecimento do Objeto deste Termo.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Objetivando a atualização do parque tecnológico de equipamentos da Companhia visando fortalecer a estrutura tecnológica e a gestão da informação, a substituição de equipamentos que se encontram defasados e fora de garantia do fabricante para receber atualizações e/ou substituição de componentes de hardware e acessórios.

2.2. Objetivando manter o Controle da Qualidade da Água produzida e distribuída para consumo humano e a modernização como também a padronização dos laboratórios da Companhia, a aquisição destes materiais se faz necessária devido ao aumento da demanda nos ensaios de quantificação e/ou determinação da presença de substâncias e/ou micro-organismos com indicadores de patógenos, em atendimento à Resolução CONAMA N° 357/2005, à Anexo XX da Portaria de Consolidação N° 5/2017 alterado pela Portaria GM/MS N° 888/2021.

2.3. Essas análises são realizadas nas Estações de Tratamento de água -ETA e Centros de Produção de Água Subterrânea – CPAS das unidades geridas pela Companhia, utilizados também após realização de quaisquer manobras do sistema de abastecimento e investigação de desvios de água.

2.4. A realização dessas análises é monitorada pelo Ministério da Saúde através de relatório mensal on-line, o “Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (SISAGUA)”, em cumprimento ao Anexo XX da Portaria de Consolidação N° 5/2017 alterado pela Portaria GM/MS N° 888/2021.

2.5. Os materiais solicitados são insumos críticos, ou seja, indispensáveis às análises da COSAMA.

2.6. Verifica-se que a aquisição dos itens que constam neste registro de preços, divididos por lotes, nas condições e quantidades descritas, são importantes para proporcionar uma adequada gestão de contratos, menos trabalho, reduzindo a multiplicidade de marcas, promovendo menos contratos de manutenção dos equipamentos. A divisão por lotes implica também na redução do desvio padrão das análises e na padronização de todo o laboratório com a redução de múltiplas marcas para as análises que são requisitadas para seu controle com metas definidas e aprovadas pelo corpo técnico da Organização, com objetivo de acrescer o domínio, eficiência e melhores resultados nas análises de monitoramento e controle de qualidade, elevando a um patamar de melhoria contínua de nossos processos e principalmente procedimentos, no tocante a água produzida, tratada e distribuída à população com segurança e própria para consumo humano.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos se enquadram na classificação de bens comuns, nos termos da Lei N° 10.520, de 2002 e do Decreto N° 3.555, de 2000, e do Decreto N° 10.024, de 20 de setembro de 2019.

4. AVALIAÇÃO DOS CUSTOS

4.1. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do Processo Administrativo, elaborado com base em orçamento recebido de Empresa instalada fora do mercado nacional ou no sistema de registro de preços da COSAMA.

5. DO PAGAMENTO

5.1. A COSAMA pagará à contratada;

5.2. Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia do mesmo mês do protocolo, tendo como data limite do protocolo da nota fiscal / fatura o dia 10 (dez) de cada mês.

5.3. Os pagamentos referentes as notas fiscais / fatura com protocolo realizado após o dia 10 (dez) do mês, serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente.

5.4. O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos documentos exigidos por lei, sob pena da suspensão imediata do pagamento devido, até a regularização.

5.5. O pagamento devido pela COSAMA poderá ser liquidado por meio de crédito em conta corrente do fornecedor contratado.

5.6. O fornecedor deverá submeter a nota fiscal a endereço de e-mail: laboratorio@cosama.am.gov.br e, também, submetido através de PROTOCOLO VIRTUAL, em processo também a ser informado pela COSAMA.

6. DA VALIDADE / TEMPO DE CONTRATO

6.1. O **prazo de vigência** da contratação será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, sendo admitida sua prorrogação nos limites previstos no art. 71, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

7. DAS REVISÕES DOS PREÇOS

7.1. Durante a vigência do contrato, os preços permanecerão sem reajustes a maior;

7.2. O preço contratado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado;

7.3. Na ocorrência de fato imprevisível, poderá o Fornecedor, a partir de informações devidamente comprovadas e justificadas, solicitar a revisão dos preços, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

7.4. Após 01 (um) ano de contrato, o valor poderá ser reajustado seguindo tabela do IGP-M referente aos 12 (doze) meses anteriores ao mês do reajuste, conforme § 7º artigo 81 da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016.

8. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO/RECEBIMENTO

8.1. Os Equipamentos serão recebidos:

8.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as Especificações constantes da Proposta e Edital.

8.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

8.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no esgotamento do prazo.

8.3. O recebimento dos produtos de valor superior a R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) será confiado a uma Comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9. DA GARANTIA E SUPORTE

9.1 Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

9.2 A data de validade dos equipamentos não pode ser inferior a 12 (doze) meses a contar da data de recebimento definitivo.

9.3 A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva.

9.3.1 A substituição dos equipamentos acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze) meses.

9.4 O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso dos equipamentos.

9.5 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

9.6 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

9.7 A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, em língua portuguesa, com atendimento telefônico (0800) e, também, via Internet, sem limitação, durante a vigência da garantia para o registro de abertura de chamados técnicos, suporte on-line e controle de atendimento, devendo ser fornecido neste momento o número, data e hora do chamado, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.

10. DO PRAZO DE ENTREGA

10.1. Os equipamentos serão entregues com **prazo de 30(trinta) dias a partir da assinatura do Contrato e/ou emissão da OFOR – Ordem de Fornecimento**, a partir do recebimento da OFOR ou da assinatura do instrumento de Contrato se for o caso.

10.2. A solicitação para entrega dos equipamentos será efetuada oficialmente por e-mail pela Gerência de Produção e Qualidade – GEPEQ.

10.3. Os Equipamentos deverão ser entregues no endereço informado **no item 11.1**, na cidade de Manaus em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 15h.

11. LOCAL DE ENTREGA

11.1. Os equipamentos devem ser fornecidos no almoxarifado do COSAMA, localizado na Rua São Paulo de Olivença (antiga Sátiro Dias), Nº 305 - (Galpão 05) - Bairro São Francisco - CEP: 69079-060 - Manaus-AM, de forma parcelada, com frete CIF, com tributos e taxas inclusas no preço dos produtos, após solicitação dos gestores do contrato, a partir da assinatura da Ordem de Compra pela CONTRATADA, podendo ser alterado conforme as demandas específicas da COSAMA.

12. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

12.1 Consta no *Regulamento Interno de Licitações e Contratos*, no art. 218º, Parágrafo único. **O Fiscal do contrato será indicado obrigatoriamente no Termo de Referência que instruir o processo que originou a contratação.** A informação do fiscal, também deverá ser inserida na minuta do Contrato, bem como no extrato a ser publicado junto ao Diário Oficial do Estado e site da COSAMA.

12.2 Fica, portanto, o(s) **Gestor/Fiscal** ciente(s) de suas atribuições e responsabilidades na atuação quanto a execução do contrato, sendo indicado(s) para essa solicitação o(s) colaborador(es):

- **Gestor:** Matrícula: 5517 – Raphael Dias Breciani
- **Fiscal:** Matrícula: 5364 – Iago Bruno Pacheco Ferreira

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

13.1. Fiscalização do contrato: Atividade exercida de modo sistemático pelo fiscal do contrato, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. É a atividade de maior responsabilidade nos procedimentos de gestão contratual, em que o fiscal deve exercer um acompanhamento zeloso e diário sobre as etapas/fases da execução contratual, tendo por finalidade verificar se a Contratada vem respeitando a legislação vigente e cumprindo fielmente suas obrigações contratuais com qualidade. **O fiscal é responsável por acompanhar a vigência do contrato.**

13.2. O art. 222º, *Regulamento Interno de Licitações e Contratos*, trata sobre AS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:

- Acompanhar a execução do objeto contratado;
- Anotar as ocorrências durante o período de prestação de serviços e cumprimento de obrigações;
- Solicitar a correção de procedimentos;
- Informar e requerer providenciar cabíveis quando detectadas irregularidades, de acordo com o grau de repercussão do contrato;
- Orientar, estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;
- Medir e confirmar as medições dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de obras e dos fornecimentos atendidos;
- Atestar e emitir atestado de execução parcial ou total e liberar a fatura para pagamento;
- Sugerir a paralisação da execução do contrato caso ela esteja em desacordo com o pactuado;
- Efetuar glosas de medição por serviços, obras ou produtos mal executados ou não executados;
- Notificar a Contratada, sempre por escrito, acerca das irregularidades na execução do contrato.

14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Art. 227º. (RILC) Qualquer pessoa, física ou jurídica, que praticar atos em desacordo com este Regulamento, com a Lei 13.303/2016 ou com as demais normas aplicáveis, no âmbito dos procedimentos licitatórios e contratos da COSAMA, sujeita-se às sanções previstas neste capítulo, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

Art. 228º. Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas neste Regulamento, garantida a prévia defesa, a COSAMA poderá aplicar as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a COSAMA, por até 02 (dois) anos;

§1º. A multa, aplicada após regular processo interno, será descontada da garantia do respectiva contratada.

§2º. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela COSAMA ou cobrada judicialmente.

§3º. A aplicação das sanções previstas neste artigo não impede que a COSAMA determine a correção das irregularidades verificadas, ou, sendo estas insanáveis ou graves, rescinda o contrato.

§4º As sanções previstas nos incisos I e III do caput poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§5º. A aplicação de sanções não exime o licitante ou contratado da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que sua conduta venha a causar à COSAMA.

Art. 230º. Aplicam-se também as sanções previstas na Lei nº 12.846/2013, salvo as previstas nos incisos II, III e IV do caput do art. 19 da referida Lei.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1. A Contratada se obriga a:

15.2. Efetuar a entrega dos equipamentos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela COSAMA, em estrita observância das Especificações da Proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

15.3. Os equipamentos devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

15.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os Artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº. 8.078, de 1990).

15.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da COSAMA, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos.

15.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da COSAMA, inerentes ao objeto da presente aquisição.

15.7. Comunicar à COSAMA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

15.8. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Minuta do Contrato.

15.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, instalação e prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

15.11. Manter assistência técnica e suporte local na cidade de Manaus – AM. Esta deve ser do próprio ganhador o certame (do lote) e deverá apresentar declaração de capacidade técnica assinada pelo próprio fabricante do equipamento a ser entregue, comprovando a capacidade de suporte e assistência.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

16.1. A Contratante se obriga a:

16.2. Receber provisoriamente os equipamentos, disponibilizando local, data e horário.

16.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos equipamentos recebidos provisoriamente com as Especificações constantes da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

16.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

16.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Manaus, 29 novembro de 2022.

SOLICITANTE	APROVAÇÃO
RAPHAEL DIAS BRECIANI GERENTE GEPEQ	DENISON LOPES GAMA CHEFIA IMEDIATA



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – CPL/COSAMA

Processo nº 01.05.025501.005114/2022-44 – COSAMA

ANEXO IX – Minuta da ORDEM DE FORNECIMENTO - OFOR

Nº

CONTRATANTE:

CNPJ:

Endereço:

CONTRATADA:

CNPJ:

Endereço:

Fone: E-mail:

1. DO OBJETO

1.1 [Descrever o objeto conforme especificação contida no (a) Edital/Ata de Registro de Preços e no correspondente Termo de Referência], no quantitativo abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário
Valor total:.....			

1.2 Local:..... [Indicar e/ou adequar Local de entrega ou execução, conforme necessidade - endereço(s) completo(s) e unidade(s)]

1.3 Referente ao Processo Licitatório nº

2. DOS PRAZOS

2.1 - Prazo: (por extenso) [Indicar e/ou adequar prazo de entrega ou de execução, conforme necessidade] contados da formalização do pedido feito pela **COSAMA**.

2.2 - A entrega deve ocorrer no horário comercial, compreendido das 08h às 17h (na sede Capital) ou 08h às 14h (Agências do interior) nos quantitativos e locais indicados acima.

2.3 - A presente ORDEM DE FORNECIMENTO/ORDEM DE SERVIÇO terá a vigência de () dias, a contar de / / .

3. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 - Os itens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, no ato do seu recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta Comercial e do Termo de Referência;
- b) Definitivamente, após efetuada a verificação referida na alínea anterior, com conseqüente aceitação.

3.2 - O material será inteiramente recusado caso tenha sido entregue com as especificações técnicas diferentes das contadas na proposta da **CONTRATADA**;

3.3 - A **CONTRATANTE** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal para aprová-lo ou rejeitá-lo. O documento fiscal não aprovado será devolvido pela **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se os prazos estabelecidos para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

4. DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Pela perfeita execução do objeto e obedecidas as demais condições estipuladas nesta OFOR/OS e no (a) **Edital/Ata de Registro de Preços nº / [Quando cabível]** e Termo de Referência, a **COSAMA** pagará à Contratada os preços acima indicados.

4.2 - O faturamento será efetuado de acordo com as quantidades solicitadas pela **CONTRATANTE** e o pagamento será depositado na conta bancária do fornecedor até o 30º (trigésimo) dia do mesmo mês da entrada da Nota Fiscal, no protocolo da **COSAMA** situado na Rua General Miranda Reis, nº 20, Conjunto Celetramazon, bairro Adrianópolis, CEP: 69.057-320 – Manaus/AM, devidamente atestada, sem emendas ou rasuras e demais documentos, sendo dia 10 (dez) de cada mês a data limite.

4.3 - Esta Ordem de Fornecimento ou Serviço está vinculada às cláusulas e condições do(a) **Edital/Ata de Registro de Preços nº / [Quando cabível]**, bem como à proposta da Contratada apresentada no correspondente processo administrativo.

4.4 - A **CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, no caso de:

- a) fornecimento em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a **CONTRATANTE**;
- c) verificação de pendência de fornecimento de outro objeto junto ao **CONTRATANTE**.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Além das condições estabelecidas neste instrumento, a **CONTRATADA** é obrigada a:

5.1.1 - Cumprir fielmente os prazos estabelecidos nesta Ordem, prestando supervisão do equipamento fornecido, quando solicitado pela **COSAMA**.

5.1.2 - Fornecer o material de acordo com sua Proposta Comercial e Termo de Referência, ambos parte integrante do processo de aquisição, cabendo a **COSAMA** reclamação formal em caso de divergência.

5.1.3 - Executar o fornecimento previsto dentro das especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas, satisfazendo a estes requisitos tanto no todo como nas partes.

5.1.4 - Assumir direta e integralmente a responsabilidade e custo pelo fornecimento e entrega do material (CIF) no endereço a ser estipulado pela **CONTRATANTE**, inclusive a responsabilidade de internação das notas na SEFAZ/AM e desembaraço na SUFRAMA, bem como, o pagamento das taxas de expedientes correspondentes.

5.1.5 - Providenciar junto aos órgãos competentes sem ônus para a **CONTRATANTE**, todos os registros, licenças, autorizações que forem devidos em relação ao equipamento adquirido.

5.1.6 - Substituir as suas expensas e responsabilidade, os materiais que não atendam as especificações técnicas licitadas, podendo a **COSAMA**, rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a **CONTRATADA** a providenciar a substituição do equipamento não aceito no prazo acordado pelas partes.

5.1.7 - A **CONTRATADA** deverá garantir o conserto e/ou substituição, sob suas expensas, de todo material em que se constatarem defeitos de fabricação, dentro do prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento definitivo.

5.1.8 - Transportar o equipamento dentro das normas de segurança estabelecidas pelo órgão competente, atentando para o transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, imposto sobre produtos industrializados, e quaisquer outros tributos de natureza fiscal e parafiscal, nacional ou internacional sendo o fornecimento entendido como armazenado no local designado pela **COSAMA**, livre de quaisquer ônus adicionais.

5.1.9 - Transportar os materiais protegidos contra roubos, avarias ou quaisquer outros danos que porventura possam trazer prejuízos à **COSAMA**, efetuando a entrega em perfeitas condições, no prazo no local indicado neste contrato, acompanhado da nota fiscal, indicando a marca, modelo, tipo e prazo de garantia.

5.1.10 - A **CONTRATADA** será responsabilizada pelos danos causados à **COSAMA** ou a terceiros, a título de dolo ou culpa, quando decorrentes da execução desta ORDEM, não se eximindo dessa responsabilidade pela fiscalização da **COSAMA**.

6. DA RESCISÃO

6.1. Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão imediata do presente documento contratual o não cumprimento ou o cumprimento irregular das obrigações assumidas.

7. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1. A presente Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço será regulado por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, em especial, das disposições da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e subsidiariamente no que couber pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, todos com suas alterações, e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

8. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

8.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração da presente Ordem de Fornecimento/Ordem de Execução de Serviço, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais, mantendo todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes.

9. DO FORO

9.1 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Instrumento será a Justiça Estadual do Amazonas, com exclusão de qualquer outro.

10. DATA E ASSINATURA

10.1 - Por estarem assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais.

Manaus, _____ de _____ de 2023.

Gerência XXXXXX

Diretora Administrativa e Financeira

Diretor de Operações

Diretor Presidente

De acordo da CONTRATADA

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

.....
Carimbo/data/assinatura

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – CPL/COSAMA

Processo nº 01.05.025501.005114/2022-44 – COSAMA

ANEXO X – Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº XX/2022 – COSAMA

PROCESSO Nº 01.05.025.501.005114/2022-44

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022 – CPL/COSAMA - REGISTRO DE PREÇO

VALIDADE: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS – COSAMA E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXXXXXX., NA FORMA ABAIXO.

Aos XXXX dias do mês de XXXXXX de 2023, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS – COSAMA**, sociedade de economia mista estadual, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 04.406.195/0001- 25, Inscrição Estadual 04.158.270-5, com sede na Rua General Miranda Reis nº. 20, Conjunto da Celetamazon, Adrianópolis, nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, neste instrumento designada simplesmente como **CONTRATANTE**, nos termos estabelecidos pela Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.02, Lei nº 13.303/2016 e, aplicação subsidiária da Lei federal nº. 8.666 de 21.06.93, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores Presidente e Administrativo/Financeiro, respectivamente Sr. **ARMANDO SILVA DO VALLE**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 4320581-SESEG/AM, inscrito no CPF sob o nº 135.748.092-04 e Sr. **MARCUS VINICIUS PELODAN SANTOS, brasileiro, casado, contador, RG 21297533 SSP/AM, CPF 084.160.917-90**, RESOLVE registrar os preços das empresas abaixo identificadas, designadas simplesmente Fornecedor/Prestador de serviço, observadas as disposições do edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:

LOTE I – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP.: XXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, e com a sede na XXXXXXXX, na cidade de XXXXXX, Estado de XXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por seu procurador Sr. XXXXXXXX, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o “**Registro de Preço para equipamentos e materiais de laboratório, utilizado nas análises Físico-Químicas e microbiológica em amostras de água dos**

Sistemas de Abastecimento mantidas pela COSAMA”, conforme planilha constante na cláusula segunda desta Ata.

1.2. Este instrumento não obriga a COSAMA a solicitar o fornecimento do objeto nele registrados ou firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições o beneficiário do registro terá preferência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1. O valor global desta Ata de Registro de Preço é de **R\$ XXX (XXXXXXX)**, referente aos **Lotes 1 ao 15**, encontrado de acordo com o Termo de Homologação, datado do dia XX/XX/2023 do referido processo.

Item	Descrição/Especificação	Uni.	Qtd	Custo (R\$)	
				Unitário	Total
Lote 1					
1	Analizador de Cloro	Uni.	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Turbidímetro	Uni.	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Analizador de Cor	Uni.	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lote 2					
4	Medidor pH portátil	Uni.	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	Medidor Multiparâmetros (pH, Condutividade e Oxigênio Dissolvido)	Uni.	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lote 3					
6	Fotocolorímetro Portátil de Cloro Livre	Uni.	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	Fotocolorímetro Portátil de Dureza	Uni.	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	Fotocolorímetro Portátil de Alcalinidade	Uni.	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	Fotocolorímetro Portátil de Cor da Água	Uni.	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lote 4					
10	Espectrofotômetro	Uni.	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lote 5					
11	Fotocolorímetro Multiparâmetro	Uni.	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lote 6					
12	Destilador de água	Uni.	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	Estufa Bacteriológica	Uni.	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Lanterna de Emissão de radiação UV	Uni.	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lote 7					
15	Bomba de Filtração a Vácuo	Uni.	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lote 8					
16	Capela de Fluxo Laminar	Uni.	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lote 9					
17	Sistema de filtração	Uni.	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Membrana Filtrante	Uni.	50.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lote 10					

19	Fotômetro multiparâmetro	Uni.	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	Medidor de Oxigênio Dissolvido e DBO	Uni.	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lote 11					
21	Seladora para cartela bacteriológica	Uni.	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lote 12					
22	JarTest 03 provas maleta	Uni.	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lote 13					
23	JarTest 06 provas	Uni.	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lote 14					
24	Frigobar 120L tensão 110/220v	Uni.	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lote 15					
25	Balança Analítica 4 casas	Uni.	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Custo Total Estimado			Total Itens	50717	Total Licitação
					R\$ 0,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Gerência de Compras – GECOM e/ou Gerência de Produção e Qualidade - GEPEQ da COSAMA, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

4.2. A presente Ata de registro de preços é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação com o fornecedor registrado será formalizada pela COSAMA por intermédio do termo contratual, autorização de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente, em atenção às disposições previstas na Lei nº 13.303, de 2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os equipamentos deverão ser entregues no Endereço: **Rua São Paulo de Olivença (antiga Sátiro Dias), nº 305 – (Galpão 05) – Bairro São Francisco – CEP: 69.079-060, Manaus-AM**, no horário das 08h às 15h, de acordo com o edital e cláusulas da presente Ata, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de solicitação.

Parágrafo único - A eventual reprovação do objeto fornecido, em qualquer fase de sua entrega, não implicará alteração dos prazos, nem eximirá o FORNECEDOR da aplicação das multas contratuais.

6.1.1. No ato da entrega dos equipamentos e materiais, o setor responsável emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, relacionando todos os equipamentos recebidos, de acordo com a Nota Fiscal.

6.1.2. Os equipamentos e materiais serão objeto de inspeção, que será realizada por Técnico da COSAMA, em conformidade com o estabelecido pela CONTRATANTE.

6.1.3. Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas exigidas no EDITAL, bem como aquelas oferecidas pelo FORNECEDOR, a Contratante emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

6.1.4. Nos casos de substituição dos equipamentos e materiais, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos no Edital, na proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES - Constituem obrigações:

7.1. DA COSAMA:

7.1.1. Administrar a presente Ata;

7.1.2. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução desta Ata de Registro de Preços;

7.2. DO FORNECEDOR

7.2.1. Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da assinatura desta Ata, os equipamentos e materiais relacionados no item 2.1, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização, assinatura do Contrato e/ou outro instrumento equivalente, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.2.2. Os equipamentos e materiais listados no item 2.1 deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do Contrato e/ou emissão da OFOR – Ordem de Fornecimento, se for o caso

7.2.3. Entregar os equipamentos e materiais no local previsto no instrumento contratual e/ou outro instrumento equivalente, de acordo com os termos da proposta e do edital.

7.2.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da COSAMA, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, os equipamentos e materiais com avarias ou defeitos;

7.2.5. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos equipamentos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.2.6. Ressarcir os prejuízos causados à COSAMA ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

7.2.7. Assumir danos físicos e materiais causados a Contratante ou a terceiros, pelos seus empregados, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança.

7.2.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da COSAMA, inerentes ao objeto da presente Ata;

7.2.9. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1. O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O preço registrado poderá ser cancelado:

9.1.1. Pela COSAMA quando:

- a) O FORNECEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O FORNECEDOR não executar o fornecimento solicitado, no prazo estabelecido;
- c) O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- d) Quando o Fornecedor der causa à rescisão do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei das Estatais e Regulamento Interno da Companhia;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- f) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
- g) O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.2.1. Pelo Fornecedor:

- a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registros de preços;
- b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

9.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo da presente Ata.

9.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no "Diário Oficial do Estado" e Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **COSAMA**, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

9.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens respectivos.

9.7. Ocorrendo rescisão contratual, a **COSAMA** adotará as medidas ordenadas pela Lei Nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia-RILC.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - As partes ficam, ainda, adstritas:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de Fornecimento – OFOR ou outro instrumento equivalente, decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

10.1. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização desta Companhia.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. Caberá ao órgão que se utiliza da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. As partes elegem o foro da Comarca de Manaus para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Manaus (AM), XX de XXXX de 2023.

PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS – COSAMA:

ARMANDO SILVA DO VALLE
(DIRETOR PRESIDENTE)

MARCUS VINICIUS PELODAN SANTOS
(DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO)

PELA EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX





(SÓCIO ADMINISTRADOR)

Testemunha 1 - _____

CPF Nº - _____

Testemunha 2 - _____

CPF Nº - _____



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – CPL/COSAMA

Processo nº 01.05.025501.005114/2022-44 – COSAMA

ANEXO XI – Minuta do CONTRATO

CONTRATO Nº. ____/____ – GEC

CONTRATO QUE ENTRE SÍ FAZEM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA**, sociedade de economia mista, criada pela Lei Estadual nº 892, de 13/11/69, com sede nesta cidade de Manaus, Rua General Miranda Reis, nº 20, Conj. Celetamazon - Bairro Adrianópolis, CNPJ de nº 04.406.195/0001-25, representada na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores Presidente e Administrativo/Financeiro, respectivamente Sr. **ARMANDO SILVA DO VALLE**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 4320581-SESEG/AM, inscrito no CPF sob o nº 135.748.092-04 e Sr. **MARCUS VINICIUS PELODAN SANTOS**, brasileiro, casado, contador, RG 21297533 SSP/AM, CPF 084.160.917-90, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA _____**, com sede na _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com registro de constituição na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu sócio _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, que abaixo assinam, tem entre si justo e acordado o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem como objeto "**Registro de Preço para equipamentos e materiais de laboratório, utilizado nas análises Físico-Químicas e microbiológica em amostras de água dos Sistemas de Abastecimento mantidas pela COSAMA**", conforme Lotes 1 ao 15, conforme especificações constantes no **Processo nº 01.05.025501.005114/2022-44**, os quais integram o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos.

1.2 - O presente contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº 13.303/2016 e demais dispositivos em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Integram este Contrato os documentos abaixo relacionados, cujo teor e forma das partes estão plenamente cientes:

- a) Memorando Nº 197/2022-GEPEQ/COSAMA;
- b) Termo de Referência nº 004/2022 – GEPEQ;
- c) Pedido de Compra de Imobilizado – PCI Nº 2404;
- d) Resultado do Pregão Eletrônico nº XXXXXXXX;
- e) Termo de Homologação do Diretor Presidente datado do dia XXXXX.

2.2 - As disposições deste contrato prevalecem sobre os documentos integrantes, no que com eles conflitar;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – O valor global estimado deste contrato é de **R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXX)**, referente ao “**Registro de Preço para equipamentos e materiais de laboratório, utilizado nas análises Físico-Químicas e microbiológica em amostras de água dos Sistemas de Abastecimento mantidas pela COSAMA**”, conforme proposta da CONTRATADA e descrição dos Lotes constantes da tabela abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Uni.	Qtd	Custo (R\$)	
				Unitário	Total
Lote 1					
1	Analizador de Cloro	Uni.	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Turbidímetro	Uni.	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Analizador de Cor	Uni.	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lote 2					
4	Medidor pH portátil	Uni.	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	Medidor Multiparâmetros (pH, Condutividade e Oxigênio Dissolvido)	Uni.	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lote 3					
6	Fotocolorímetro Portátil de Cloro Livre	Uni.	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	Fotocolorímetro Portátil de Dureza	Uni.	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	Fotocolorímetro Portátil de Alcalinidade	Uni.	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	Fotocolorímetro Portátil de Cor da Água	Uni.	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Lote 4					
10	Espectrofotômetro	Uni.	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lote 5					
11	Fotocolorímetro Multiparâmetro	Uni.	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lote 6					
12	Destilador de água	Uni.	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	Estufa Bacteriológica	Uni.	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Lanterna de Emissão de radiação UV	Uni.	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lote 7					
15	Bomba de Filtração a Vácuo	Uni.	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lote 8					
16	Capela de Fluxo Laminar	Uni.	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lote 9					
17	Sistema de filtração	Uni.	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Membrana Filtrante	Uni.	50.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lote 10					
19	Fotômetro multiparâmetro	Uni.	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	Medidor de Oxigênio Dissolvido e DBO	Uni.	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lote 11					
21	Seladora para cartela bacteriológica	Uni.	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lote 12					
22	JarTest 03 provas maleta	Uni.	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lote 13					
23	JarTest 06 provas	Uni.	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lote 14					
24	Frigobar 120L tensão 110/220v	Uni.	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lote 15					
25	Balança Analítica 4 casas	Uni.	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Custo Total Estimado			Total Itens	50717	Total Licitação
					R\$ 0,00

Os Equipamentos e materiais referentes a aquisição estão dentro da padronização seguida por este Órgão, conforme Especificações Técnicas abaixo:

3.1.2 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Lote 01

3.1.3 Analisador de Cloro – Fotômetro portátil para cloro livre e total em amostras de água de 0 a 10 mg/L (ppm), com as seguintes características:

Faixa de leitura mínima: 0 a 10 mg/L (ppm);

Resolução mínima: 0,01 mg/L de 0 a 3,5 mg/L e 0,1 mg/L para valores acima de 3,5 mg/L;

Precisão mínima: $\pm 0,03$ mg/L, $\pm 3\%$ da leitura;

Fonte de luz: LED;

Detector de luz: Fotocélula de Silício;

Armazenamento: Mínimo de 50 leituras com registro automático;

Desligamento: Automático após 30 minutos sem uso;

Duração mínima de bateria: > 500 medições;

Utiliza reagentes líquidos e em pó;

Proteção IP67;

Armazenamento de data e hora da última calibração (Boas práticas laboratoriais);

Interface em português

Princípio de análise por método DPD (N,N-dietil-p-fenilenodiamina);

Fornecido com: Maleta para transporte, 2 cubetas de amostra com tampa, pano para limpeza de cubetas, pilhas alcalinas para funcionamento do aparelho, manual de instruções, certificado de qualidade do medidor, padrões de calibração para no mínimo dois pontos em cubetas com validade de pelo menos 18 meses para ajuste de curva do equipamento pelo próprio usuário e reagente para 500 análises.

3.1.4 Turbidímetro: Medidor portátil de Turbidez portátil para medição de qualidade da água na faixa de 0 a 1000 NTU, com as seguintes características:

Faixa de leitura mínima: 0 a 9,99; 10 a 99,9; 100 a 1000 NTU;

Resolução: 0,01; 0,1; 1 NTU;

Seleção de faixa de leitura: Automática;

Precisão: $\pm 2\%$ da leitura;

Método: Relação nefelométrica (90°), relação entre dispersão e luz transmitida.

Calibração: possibilidade de calibração em pelo menos quatro pontos na faixa de trabalho;

Modos de medição: Normal, médio e contínuo;

Armazenamento: mínimo de 200 leituras;

Fonte de luz: Lâmpada de tungstênio;

Conexão PC: via cabo USB e software compatível para extração de dados para um PC;

Proteção IP65;

Desligamento: Automático após 30 minutos sem uso;

Sistema ótico: Composto por uma lâmpada de filamento de tungstênio e 2 detectores (difuso e transmitido);

Fornecido com: Maleta para transporte, 5 cubetas com tampa, set de cubetas com padrões para calibração para no mínimo 4 pontos, pano para limpeza de cubetas, pilhas alcalinas para funcionamento do aparelho, manual de instruções, adaptador AC 115/230v e lâmpada de tungstênio sobressalente para uso no equipamento.

3.1.5 Analisador de Cor: Fotômetro portátil para análise da cor da água na faixa de 0 a 500 PCU (Unidades de Cobalto de Platina), com as seguintes características:

Faixa de leitura: 0 a 500 PCU;

Resolução mínima: 1 PCU;

Precisão: ± 10 PCU, $\pm 5\%$ da leitura;

Desligamento: Automático após 15 minutos sem uso;

Armazenamento mínimo: 50 leituras com registro automático;

Método: Colorimétrico de cobalto-platina;

Fonte de luz: LED;

Detector de luz: Fococélula de silício;

Proteção IP67;

Fornecido com: Maleta para transporte, 2 cubetas de amostra com tampa, pano para limpeza de cubetas, pilhas alcalinas para funcionamento do aparelho, manual de instruções, certificado de qualidade do medidor, padrões de calibração para no mínimo dois pontos em cubetas com validade de pelo menos 18 meses para ajuste de curva do equipamento pelo próprio usuário.

Lote 02

3.1.6 Medidor de pH/ORP portátil: Medidor de pH portátil com as seguintes características:

Faixa de pH: -2 a 20,00 pH;

Resolução pH: 0.1 pH; 0.01 pH; 0.001 pH;

Precisão pH: $\pm 0,1$ pH;

Faixa de temperatura: -10 a 100°C;

Resolução temperatura: 0,1°C;

Precisão temperatura: $\pm 0,5$ °C;

Compensação de temperatura: Automática;

Calibração: mínimo 4 pontos de calibração

Proteção IP67;

Conexão PC: via cabo USB e software compatível para extração de dados para um PC;

Registro: Acima de 150 amostras;

Características eletrodo: Eletrodo de pH com sensor de temperatura interno, corpo em titânio e cabo de no mínimo 1m;

Desligamento automático: Após 30 Minutos;

Fornecido com: Case para transporte, eletrodo de pH, soluções padrões para no mínimo dois pontos de calibração, pilhas para funcionamento, cabo USB, manual de instruções e certificado de qualidade do instrumento.

3.1.7 Medidor Multiparâmetro portátil (pH, Condutividade (EC) e Oxigênio Dissolvido Óptico (OD óptico)): Medidor Portátil, Multiparâmetro para pH, EC e OD simultâneos com sonda de 10m, com as seguintes características:

Faixa mínima de pH: 0 a 14 pH;

Resolução mínima de pH: 0,01 pH;

Precisão mínima de pH: $\pm 0,02$ pH;

Faixa mínima de condutividade: 0 a 200 mS/cm (EC Absoluto até 400 mS/cm);

Resolução de condutividade: Automática (mS/cm): 0,001 mS/cm de 0 a 9,999 mS/cm; 0,01 mS/cm de 10 a 99,99 mS/cm; 0,1 mS/cm de 100 a 400 mS/cm;

Precisão mínima de EC: $\pm 1\%$ de leitura ou $\pm 1 \mu\text{S/cm}$;

Faixa mínima de OD óptico: 0 a 500%; 0 a 50 mg/L (ppm);

Resolução mínima de OD óptico: 0.1 %; 0.01 ppm (mg/L);

Precisão mínima de OD óptico: 0 a 200 %: $\pm 1,5 \%$ de leitura ou $\pm 0,1 \%$; 200 a 500 %: $\pm 5 \%$ de leitura; 0 a 20 ppm (mg/L): $\pm 1,5 \%$ de leitura ou $\pm 0,01$ ppm (mg/L); 20,00 ppm (mg/L) a 50,00 ppm (mg/L): $\pm 5 \%$ da leitura;

Conexão: Sem fio via Bluetooth com aplicativo compatível com sistemas Android/IOS;

Medições: até 12 parâmetros;

Equipamento com proteção IP67 e sonda com proteção IP68;

Características da sonda: cabo com 10m, capacidade para conexão simultânea de pelo menos 3 eletrodos (pH, EC e OD Óptico);

Fornecido com: Maleta para transporte, sonda multi-sensor, sensor de pH/ORP, sensor de EC, sensor óptico de OD, escudo de proteção da sonda, kit de manutenção da sonda, solução para calibração para zero oxigênio, pH e condutividade, cabo USB, pilhas para funcionamento do aparelho, manual de instruções, certificado de qualidade, cabo USB para conexão com PC.

Lote 03

3.1.8 Fotocolorímetro Portátil de Cloro livre: Colorímetro portátil para Cloro Livre com as seguintes características:

Faixa de medição: 0 a 2,5 mg/L;

Resolução: 0,01 mg/L;

Precisão: $\pm 0,03$ mg/L;

Fonte de luz: LED;

Detector: Fotocélula de silicone;

Tipo de bateria: Pilhas AAA 1,5V;

Desligamento automático: Após 10 minutos de inatividade;

Fornecido com: caixa plástica resistente para transporte e armazenamento do equipamento e acessórios, 2 cubetas com tampas, bateria, manual de instruções em português, kit de verificação de calibração em dois pontos com validade mínima de 1 ano e reagente para 500 testes.

3.1.9 Fotocolorímetro Portátil de Dureza total: Colorímetro portátil para medição de Dureza Total (como CaCO_3) com as seguintes características:

Faixa de medição: 0 a 300 mg/L de CaCO_3 ;

Resolução: 1 mg/L;

Precisão: ± 10 mg/L;

Fonte de luz: LED;

Detector: Fotocélula de silicone;

Tipo de bateria: Pilhas AAA 1,5V;

Desligamento automático: Após 10 minutos de inatividade;

Fornecido com: caixa plástica resistente para transporte e armazenamento do equipamento e acessórios, 2 cubetas com tampas, bateria, manual de instruções em português, kit de verificação de calibração em dois pontos com validade mínima de 1 ano e reagente para 500 testes.

3.1.10 Fotocolorímetro Portátil de Alcalinidade: Colorímetro portátil para medição de Alcalinidade com as seguintes características:

Faixa de medição: 0 a 500 mg/L;

Resolução: 1 mg/L;

Precisão: ± 5 mg/L;

Fonte de luz: LED;

Detector: Fotocélula de silicone;

Tipo de bateria: Pilhas AAA 1,5V;

Desligamento automático: Após 10 minutos de inatividade;

Fornecido com: caixa plástica resistente para transporte e armazenamento do equipamento e acessórios, 2 cubetas com tampas, bateria, manual de instruções em português, kit de verificação de calibração em no mínimo dois pontos com validade mínima de 1 ano e reagente para 500 testes.

3.1.11 Colorímetro portátil para Cor da Água: Colorímetro portátil para medição da Cor da Água com as seguintes características:

Faixa de medição: 0 a 500 PCU;

Resolução: 5 PCU;

Precisão: ± 10 PCU;

Fonte de luz: LED;

Detector: Fotocélula de silicone;

Tipo de bateria: Pilhas AAA 1,5V;

Desligamento automático: Após 10 minutos de inatividade;

Fornecido com: caixa plástica resistente para transporte e armazenamento do equipamento e acessórios, 2 cubetas com tampas, bateria, manual de instruções em português, kit de verificação de calibração em no mínimo dois pontos com validade mínima de 1 ano e reagente para 500 testes.

Lote 04

3.1.12 Espectrofotômetro: Espectrofotômetro de bancada com faixa de comprimento de onda Visível, com as seguintes características:

Faixa mínima de comprimento de onda: 400 a 800nm;

Resolução do comprimento de onda: 1 nm;

Precisão mínima do comprimento de onda: $\pm 1,5$ nm;

Modos de medição: Transmistância (% T), absorvância (abs), concentração com escolha de unidades (ppm, mg/L, ppt, ‰, ‰e, ppb, meq/L, µg/L, PCU, Pfund, pH, dKH, °dH, meq/kg ou sem unidade de medição);

Fonte de luz: Lâmpada de Halogênio-Tungstênio;

Sistema óptico: Raio dispersor da amostra e detector de luz referencial;

Métodos: de fábrica de acordo com fornecedor com possibilidade de desenvolvimento de novos métodos pelo usuário;

Exportação de dados: Formatos .pdf e .csv;

Vida útil da bateria: 6 horas;

Alimentação: Adaptador de energia 15 VDC; bateria recarregável de Li-íon 10.8 VDC;

Conectividade: USB;

Células de medição: 16 mm arredondada, 22 mm arredondada, 13 mm, 10 mm quadrada, 50 mm retangular (com detecção automática);

Armazenamento mínimo: 10.000 medições;

Checgem de sistema: Ao ligar o medidor, ocorrerá uma checagem de performance da fonte de luz e um escaneamento de nível zero para refletir a difração. Em caso de problemas, o medidor exibirá um alerta.

Fornecido com: 02 Cubeta de 22mm com tampas, 02 cubetas de 10mm, 02 adaptadores de cubetas de 16mm, pano para limpeza de cubetas, cabo USB, bateria recarregável com íon de lítio, manual de instruções, **CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC DO INSTRUMENTO.**

Lote 05

3.1.13 Fotocolorimetro Multiparâmetros – Medidor Portátil, Equipamento eletrônico para análises químicas colorimétricas, com boa resolução, a partir de curvas analíticas inseridas usando métodos padronizados, com as seguintes características:

Curvas de calibração pré-programadas: Alumínio, Amônia (Indotest), Cloro DPD (Baixa), Cloro OTA, Cobre, Cromo, Detergente (Las), DQO Efluentes, Fenol, Ferro Total, II e III, Ferro Tiofer, Flúor, Fosfato Total (BC), Fosfato Total (AC), Hidrazina, Manganês, Matéria Orgânica (Solo), Molibdênio, Nitrato, Nitrato NTD, Nitrito, Nitrito NTD, Nitrogênio Total (Digestão-Nitrato), Ortofosfato (BC), Fósforo (P, PO₄ e P₂O₅) Vanadomolibdico, Potássio, Sílica (BC), Sulfato, Sulfeto e Zinco;

Armazenamento: Memória para 100 registros com data e hora;

Espectro de emissão: 405 nm a 670 nm;

Precisão: ±2%;

Resolução: 0,01 mg/L;

Observações: Possibilidade de inserção de curvas simultâneas de calibração, auto desligamento em tempo determinado, indicação de bateria fraca, contém bateria como fonte de alimentação;

Fornecido com: 02 cubetas de 16 mm com suporte em acrílico, manual de instruções em português e certificado de Garantia.

Lote 06

3.1.14 Destilador de água – Destilador de água tipo Pilsen para uso geral em laboratório, com as seguintes características:

Pureza: abaixo de 4 uS/cm, considerando entrada até 300 uS/cm;

Capacidade de produção: 5 litros por hora;

Construção: Aço inox AISI 304 e materiais inertes com todas as partes em contato com a água em material anticorrosivo;

Desliga automaticamente em caso de falta d'água;

Caixa de controle com chave liga/desliga e lâmpada-piloto indicadora;

Voltagem: 110 V;

Vazão do destilado: 5L/H;

Vazão do descarte: 50L p/ litro destilado;

Potência consumida: 4000W.

Fornecido com: Suporte de fixação em parede, mangueiras e manual em língua portuguesa.

3.1.15 Estufa Bacteriológica – Incubadoras Microbiológicas Refrigeradas com Circulação Forçada de ar.

CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: Controle de temperatura microprocessado, tela LED; Abertura da porta em 180°; Sistema de refrigeração por meio de uma unidade selada, livre de CFC (Refrigerante Ecológico R 134a); O sistema de exaustão do ar pode ser utilizado como porta de acesso para sensores de qualificação; Circulação forçada de ar, garantindo perfeita homogeneização da temperatura; Isolamento térmico com baixa dissipação de temperatura; Dispositivo de proteção independente contra superelevação de temperatura, garantindo, assim, a integridade do produto ensaiado; Alarme visual para mínima, máxima e diferencial de temperatura; Controle e leitura de temperatura via sensor PT100 com resolução de 0,1°C;

Acompanhar certificado de calibração RBC (Rede Brasileira de Calibração), para temperatura;

Gabinete: Construído externamente em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó; internamente em aço inox. Porta externa: Superfície externa em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática a pó; superfície interna em chapa de aço inox com guarnição magnética com alto poder de vedação. Porta interna: Porta interna de vidro para proteção do ambiente e que permita a visualização do ensaio; Programação de Temperatura composta por 12 programas com capacidade de até 63 segmentos. OBS.: Para programação de rampa/patamar, na qual a temperatura programada ultrapassa a faixa de 40°C no programa, o desligamento da refrigeração será automático, o banho deve ser customizado, evitando problemas com o sistema de refrigeração. Faixa de Temperatura de Trabalho: 15°C a 60°C; Homogeneidade de Temperatura: $\pm 1,5^\circ\text{C}$ (25°C) $\pm 1,5^\circ\text{C}$ (32,5°C) $\pm 2,0^\circ\text{C}$ (58°C); Controle de Temperatura: PID; Resolução Controle de Temperatura: 0,1°C; Indicação Digital: LED; Sensor de Temperatura: PT 100; Saída de Comunicação: 4 a 20mA; Sistema de Aquecimento: Resistência tubular blindada em aço inox; Grau de Proteção: IP 20; Sistema de Refrigeração: Compressor hermético Gás Refrigerante R134a; Frequência: 50Hz ou 60Hz; Tensão 127 V ou 220 V; Plugue 03 pinos NBR 14136. Volume Interno mínimo: 100 litros; Medidas Internas mínimas: (Largura: 500mm; Profundidade: 400mm; Altura: 500mm), Medidas Externas: (Largura: 830mm; Profundidade: 610mm; Altura: 960mm). Tipo Duto Exaustão: Regulador sem Conexão; Quantidade de Bandejas Fornecidas: 1; Carga Máxima Por Bandeja: 20 Kg; Quantidade de Portas: 1.

3.1.16 Lanterna de emissão de radiação UV – Lâmpada UV 365 nm para análise de Escherichia coli

com Gabinete. Esta câmara possui lâmpadas luz negra que emitem comprimentos de onda na ordem de 365 nm. Projetada para a visualização de fluorescência emitida pela Escherichia coli e outros

microrganismos, podendo ser utilizada para outros ensaios que necessitem de equipamentos de mesma natureza (ex. pesquisa flavanóides e outras). LÂMPADA UV 365 nm, potência 15 W, encaixada no gabinete de observação, funcionamento por cabo de força, acionada por interruptor com lâmpada piloto indicadora, sistema de acendimento eletrônico por reator de partida rápida. Gabinete de Observação (câmara UV) - Construída com placa metálica, pintura eletrostática preta, apresentada com dimensões externas mínimas de A=25 cm de altura, L=20 cm de largura, 50 cm de comprimento, possuindo dupla proteção visual contra os raios UV sendo uma de vidro e uma película amarela, abertura lateral com cortina de borracha para facilitar a colocação da grade de tubos ou outros tipos de material.

Lote 07

3.1.17 Bomba de Filtração Vácuo – Bomba de filtração a vácuo para conduzir a aspiração ou filtração de amostras líquidas ou suspensas, com funcionamento pelo princípio de diafragma, com as seguintes características:

Com Alça para transporte;

Vácuo final: 25,9 inHg, 658 mmHg ou 877mbar;

Deslocamento de ar: 30 L/m;

Diâmetro interno do espigão: 6mm e na saída com silenciador;

Ruído máximo: 50 dB;

Fornecido com: Cabo de força com dupla isolamento e plugue de três pinos, dois fases e um terra, atendendo a nova norma ABNT NBR 14136;

Lote 08

3.1.18 Capela de Fluxo Laminar – Capela com fluxo 100% de recirculação com as seguintes características:

Fluxo: Fluxo de ar com 100% de recirculação;

Configuração: Construída em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo;

Área de trabalho: Construída em aço inoxidável;

Filtros: Com filtro absoluto HEPA H14 conforme norma EM 1822;

Dimensões mínimas internas: 600x800x700 (A x L x P);

Acessórios: Acompanha base desmontável que garanta 85cm de altura para trabalho;

Ruído: Inferior a 70 dB;

Janela frontal: Vidro basculante;

Alimentação: 220V.

Lote 09

3.1.19 Sistema de Filtração - Sistema filtração polisulfona 47mm 500mL para vácuo, sistema completo em polisulfona, diâmetro da membrana de 47mm, com receptor graduado, tubos laterais para conexão de tubulação a vácuo, com adaptador de mangueira de vácuo de 06 a 08 mm de diâmetro interno, autoclavável. O adaptador de mangueira pode ser cheio com algodão para uma ventilação estéril; A tampa

permite uma armazenagem conveniente das substâncias filtradas estéreis; Graduado; Largura total incl. lateral: 134 mm; Diâmetro do receptor: 117 mm; Altura incl. orifícios da tampa: 230 mm; Área Nom. filtro, com placa de suporte analítico: 11,25cm²; Área Nom. filtro, com placa de suporte esterilização: 13,3cm².

3.1.20 Membrana Filtrante – Membrana em Celulose, com 0,22 µm de porosidade e 47 mm de diâmetro. Usado para aplicações em sistemas de filtração a vácuo. Meio Filtrante: Celulose; Porosidade: 0,22 µm; Diâmetro: 47 mm; Pacote com 1000 Unidades.

Lote 10

3.1.21 Fotômetro Multiparâmetro - Fotômetro Multiparâmetro de bancada que permita a realização de análises de Alcalinidade, Alumínio, Amônia, Bromo, Cálcio, Cloreto, Dióxido de Cloro, Cloro Livre, Cloro Total, Cromo (VI), Cromo Total e VI, DQO (0-150 mg/L; 150-1500 mg/L, 1500-15000 mg/L, Cor da Água, Cobre, Acido Cianúrico, Flúor, Dureza de Cálcio, Dureza de Magnésio, Dureza Total, Hidrazina, Iodo, Ferro, Magnésio, Manganês, Molibdênio, Níquel, Nitrato, Nitrito, Nitrogênio Total, Oxigênio Dissolvido, Ozônio, pH (fotométrico e potenciométrico), Fosfato, Fósforo, Potássio, Sílica, Sulfato, Surfactantes Aniônicos e Zinco) para qualidade de água e efluentes. Sistema óptico com utilização de LEDs, filtros de interferência de banda, lentes focais, um fotodetector de silício para medições de absorbância e um detector de referência para manter uma fonte de luz consistente, assegurando leituras fotométricas precisas. Canal para entrada de eletrodo digital de pH. Modo de seleção de absorbância permitindo a escolha entre 5 comprimentos de onda (420 nm, 466 nm, 525 nm, 575 nm, e 610 nm) para medir e traçar sua própria concentração versus absorbância. Duas portas USB para a transferência de dados para um pen drive ou computador e o uso como fonte de energia do medidor.

Canais de Medição: 5 x canais ópticos; 1 x canal para eletrodo digital de pH (medição de pH)

Absorbância

Gama: 0.000 a 4.000 Abs;

Resolução: 0.001 Abs;

Precisão: ±0.003 Abs (a 1.000 Abs);

Fonte de Luz: Díodo emissor de luz;

Comprimento de onda do Filtro de passagem de banda: 8 nm;

Precisão do Comprimento de onda do Filtro de passagem de banda: ± 1.0 nm;

Detector de Luz: Fotocélula de Silício;

Tipo de cubetas utilizadas: Redondas, 24.6 mm de diâmetro e 16 mm de diâmetro;

Número mínimo de métodos: 80

pH

Faixa: -2.00 a 16.00 pH (±1000 mV);

Resolução: 0.01 pH (0.1 mV);

Compensação da Temperatura: Automática (-5.0 a 100.0°C; 23.0 a 212.0°F).

Temperatura

Faixa: -20 a 120°C (-4.0 a 248.0 °F);

Resolução: 0.1 °C (0.1 °F).

Especificações Adicionais

Acompanha eletrodo de pH Eléctrodo digital de pH com junção dupla com possibilidade de substituição da solução eletrolítica interna, com corpo em vidro com um sensor de temperatura embutido para medições com temperatura compensada em uma única sonda com conector de 3.5 mm.

Registro de dados: 1000 leituras; registo a pedido com identificação do utilizador e introdução opcional de identificação da amostra

Mostrador: LCD de 128 x 64 pixels com retro iluminação

Conectividade: Entrada USB-A para memória flash; micro-USB-B para ligação à energia e a um computador

Autonomia: Bateria recarregável de lítio de 3.7 VDC / >500 medições fotométricas ou 50 horas de medição contínua de pH

Fonte de Energia: Adaptador de energia 5 VDC USB 2.0 com cabo adaptador de USB-A para micro-USB-B (deve acompanhar o equipamento)

Ambiente: 0 a 50°C; HR máx 0 a 95% sem condensação Interface do software em português.

Fornecido com os seguintes reagentes:

Parâmetro	Quantidade de testes	Range mínimo de análise
Cloro Livre	500	0 a 5 mg/L
Ferro (II) / (III)	500	0 a 6 mg/L
Ferro total	500	0 a 7 mg/L
Alumínio	500	0 a 1 mg/L (Al ³⁺)
Amônia	500	0 a 3 mg/L (NH ₃ -N)
Nitrito	500	0 a 6 mg/L (NO ₂ -N)
Nitrato	500	0 a 30 mg/L (NO ₃ -N)
Sulfato	500	0 a 150 mg/L (SO ₄ ⁻²)
Manganês	500	0 a 10 mg/L

3.1.22 Medidor de Oxigênio Dissolvido e DBO – Medidor de oxigênio dissolvido fornecido com sonda polarográfica de membrana de PTFE moldada. Compensação automática de pressão e temperatura. Métodos integrados e cálculos para a medição da demanda bioquímica de oxigênio (DBO), a taxa de absorção de oxigênio (OUR) e a taxa específica de absorção de oxigênio (SOUR). Função de registro permitindo que os usuários armazenem até 400 leituras, com saída USB e software em português para fácil transferência de dados para computador. Gravação da última calibração com data, hora, pressão, valor calibrado, temperatura e valor de salinidade. Incluso case de transporte compacto e durável construído para armazenar todos os componentes necessários para realizar uma medição de campo,

incluindo o medidor, eletrodo, béqueres, soluções de calibração, soluções de limpeza e soluções de armazenamento. **Resistente e à prova d'água (IP67)**. Com as seguintes características:

Faixa de OD: 0 a 50.00 mg/l ou 0 a 500% de saturação;

Resolução: 0,01 mg/l ou 0,1%;

Precisão: 1.5% da leitura \pm 0.01 mg/l para 0.00-20.00 mg/l

5% de leitura para 20.00 a 50.00 mg/l

1.5% da leitura \pm 0.1% para 00-200.0%

5% de leitura para 200.0-500.0%

Compensação de temperatura, pressão barométrica, salinidade e altitude;

Registro: 4000 registros;

Desligamento automático: 30 Minutos;

Fornecido com: Sonda óptica com sensor de temperatura integrado, blindagem protetora cabo de 4m, cabo USB compatível para transferência de dados do equipamento para um PC, solução zero de oxigênio, 4 baterias AA de 1,5V, certificado de qualidade.

Lote 11

3.1.23 Seladora p Cartela Bacteriológica – Seladora utilizada para distribuir e selar 100ml de amostra de água nas cartelas com 51 ou 97 cavidades, para quantificação de coliformes totais e escherichia coli, ou coliformes termotolerantes, ou enterococos, ou pseudomonas aeruginosa, ou bactérias heterotróficas (hpc), ou legionella, automatizando a manipulação da amostra de enumeração bacteriana. Possuir modo de hibernar, aquecimento dos rolos em 2-3 minutos e bandeja de respingo. Porta de acesso ao interior para manutenção preventiva e limpeza. Fornecido com cabo de alimentação, prateleira de entrada, uma borracha porta cartela 51 cavidades e uma borracha porta cartela 97 cavidades ambas com cavidade para retenção de amostra excedente, tabelas nmp homologada pelo standard methods e manual do usuário. Especificações técnicas do instrumento: altura 33 cm; profundidade 35,5 cm; largura 40,6; potência 100-240 v 50/60 hz 10 a. Embalagem: 01 unidade.

Lote 12

3.1.24 Jar Test 03 provas – Jar Test para determinação do ponto ótimo de floculação com as seguintes características:

Controle de velocidade: Até 250 rpm;

Número de provas: 03 provas;

Volume de prova: 1000 mL;

Palhetas de agitação: Aço Inox 304;

Área do rotor: 1" x 2" em aço inox 304;

Presença de alarme sonoro ao final do teste;

Gabinete: Chapa de aço;

Tensão: Bivolt;

Fornecido com: 03 cubas de 1000mL, Estojo/Maleta de transporte, curva de gradiente, manual de instruções em português.

Lote 13

3.1.25 Jar Test 06 provas - Jar Test para determinação do ponto ótimo de floculação com as seguintes características:

Display: TFT colorido com touch screen resistivo;

Gabinete: Chapa de aço pintada com tinta epóxi;

Quantidade de Jarros: Seis jarros confeccionados em acrílico com capacidade de 2000mL com escala graduada e parede de 3mm;

Material das pás: Aço Inox 306;

Rotação: de 10 a 600 RPM;

Modos de funcionamento: Automático e Manual;

Faixas de programação: 10 programas com 20 fases cada;

Precisão RPM: $\pm 2\%$

Lote 14

3.1.26 Frigobar 120L tensão 110/220v: Altura: 860 cm; Tensão elétrica: 110V; Capacidade:120 L; Comprimento: 520 cm; Peso: 28 kg; Selo Procel (Eficiência Energética): A.

Lote 15

3.1.27 Balança Analítica 220g 0,1 mg: Balança analítica com capacidade de 220 g e resolução de 0,1 mg com as seguintes características:

Balança composta por câmara de pesagem em vidro com abertura e fechamento deslizantes manuais;

Display: em LCD;

Certificado de calibração RBC/INMETRO ou outro órgão internacional reconhecido;

Capacidade de pesagem: 220g;

Resolução: 0,1 mg;

Linearidade: $\pm 0,2$ mg;

Repetitividade: menor ou igual a 0,1 mg;

Dimensão mínima do prato de pesagem: 80 x 80 mm;

Alimentação: 220V;

Observações Gerais para todos os itens deste processo: Garantia de todos os materiais e equipamentos de no mínimo 12 meses (01 Ano).

OBS: Estes itens têm como objetivo definir as características e padrões técnicos exigidos, assim como prover as instruções, recomendações e diretrizes requeridas para o fornecimento do Objeto deste Termo.

Parágrafo Único - O preço ajustado nesta Cláusula inclui o lucro e todos os custos e tributos e/ou impostos dos equipamentos e materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes, sejam estes diretos ou indiretos, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por toda e qualquer despesa, ainda que não prevista textualmente neste Contrato, inclusive a que decorrer de ato ou fato que implique em transgressão ou inobservância de qualquer dispositivo legal ou regulamentar, federal, estadual ou municipal, taxas administrativas, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2 - É vedado à **CONTRATADA**, bem como aos seus respectivos sócios e administradores, dar em caução, cessão ou qualquer outra forma obrigacional, os direitos dos créditos que detiver em função do presente contrato, sendo-lhe também proibido o saque de duplicatas de prestação de serviços, letras de câmbio ou outras espécies de títulos de crédito, bem como de lhes dar circulação comercial.

3.3 - A **CONTRATADA** será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, os quais correrão por sua exclusiva conta.

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO, PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1 - A **COSAMA** pagará à **CONTRATADA** o valor dos equipamentos e materiais adquiridos, observando, como limite, os valores reservados para esta contratação.

4.2 - O faturamento deste contrato será efetuado de acordo com a quantidade solicitada pela **CONTRATANTE** e o pagamento ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia do mês da entrega da Nota Fiscal, sem emendas ou rasuras e demais documentos, tendo como data limite o dia 10 (dez) do mês, no protocolo da **COSAMA**, situado na Rua General Miranda Reis, nº 20, Conjunto Celetramazon, bairro Adrianópolis, CEP: 69.057-320 – Manaus/AM.

4.3 - A fatura será conferida e atestada pelo setor competente da **CONTRATANTE**.

4.4 - Ocorrendo erro e/ou inconsistência de informações na fatura emitida, a mesma será devolvida à **CONTRATADA** para correção e/ou complemento, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da reapresentação da fatura.

4.5 - O pagamento devido em decorrência da execução do objeto deste contrato será efetuado mediante crédito em conta bancária indicada pela **CONTRATADA**.

Parágrafo único – Após o recebimento da competente fatura emitida pela **CONTRATADA**, a mesma será encaminhada para programação do pagamento.

4.6 - A **COSAMA** poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela **CONTRATADA** em decorrência de inadimplemento deste Contrato.

4.7 - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Parágrafo único. A suspensão do prazo para pagamento será efetuada na data em que ocorrer a notificação formal da **CONTRATADA** acerca da irregularidade/pendência constatada, podendo ser realizada por meio de correspondência eletrônica.

4.8 - A **CONTRATADA** declara-se ciente e de acordo com o fato de que os preços permanecerão sem reajustes a maior, durante a vigência do contrato;

4.9 - O fornecedor deverá submeter a nota fiscal a endereço de e-mail informado pela **COSAMA** e, também, submetido através de PROTOCOLO VIRTUAL, em processo também a ser informado pela **COSAMA**.

4.10 - Após 01 (um) ano de contrato, o valor poderá ser reajustado seguindo a tabela do IGP-M, considerando o acumulado dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao mês do reajuste, conforme § 7º artigo 81 da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016.

4.11 - SUSTAÇÃO DE PAGAMENTO

4.11.1 - O pagamento poderá ser susado pela **COSAMA** nos seguintes casos:

- a) Inexecução, avaria e/ou falhas no fornecimento, de responsabilidade da **CONTRATADA**;
- b) Não cumprimento das obrigações que possam, de qualquer forma, prejudicar a **COSAMA**;
- c) Inadimplência de obrigações da **CONTRATADA** para com a **COSAMA** por conta do estabelecido neste contrato;
- d) Não entrega do objeto nas condições estabelecidas no **CONTRATO**;
- e) Erros ou vícios no faturamento decorrente do fornecimento, objeto deste contrato e

f) Não cumprimento do acordado neste contrato.

4.11.2 - A decisão entre efetuar o desconto na fatura caberá exclusivamente a **CONTRATANTE** sem interferência da **CONTRATADA**, a qual deverá dar cumprimento imediato à instrução repassada sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, legais e contratuais.

4.11.3 - A **COSAMA** somente receberá o objeto contratado, que atenda as especificações contidas neste Contrato e ABNT, Procedência Nacional e outras constantes do Edital.

4.11.4 - Serão rejeitados os equipamentos e materiais que não apresentem as características contidas no objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1 – O **prazo de vigência** da contratação será de **12 (doze) meses**, a partir da publicação do contrato, sendo admitida sua prorrogação nos limites previstos no art. 71, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

5.2 – Os equipamentos e materiais listados no item 3.1 deverão ser entregues no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, a partir da **assinatura do Contrato** e/ou **emissão da OFOR – Ordem de Fornecimento**, se for o caso.

5.3 - Os equipamentos e materiais deverão ser entregues no almoxarifado do COSAMA, localizado na Rua São Paulo de Olivença (antiga Sátiro Dias), Nº 305 - (Galpão 05) - Bairro São Francisco - CEP: 69079-060 - Manaus-AM, de forma parcelada, com frete CIF, com tributos e taxas inclusas no preço dos equipamentos e materiais, após solicitação dos gestores do contrato, a partir da assinatura da Ordem de Compra pela CONTRATADA, podendo ser alterado conforme as demandas específicas da COSAMA, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 15h.

5.4 - A solicitação para entrega dos equipamentos e materiais será efetuada oficialmente, através do e-mail: labotoriocosama@gmail.com, da Gerência de Produção e Qualidade – GEPEQ.

5.5 - O decurso do prazo estipulado não acarretará, por si só, a resolução do ajuste, continuando as partes contratualmente obrigadas até que se opere o aceite definitivo do objeto, respondendo a **CONTRATADA** pela mora a que der causa.

Parágrafo único. - A eventual reprovação dos equipamentos e materiais fornecidos, em qualquer fase de sua entrega, não implicará alteração dos prazos, nem eximirá a **CONTRATADA** da aplicação das multas contratuais.

5.6 - O prazo ora previsto poderá ser alterado por acordo entre as partes, por meio de termo aditivo, devendo ser observado, neste caso, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

6.1 - Além das condições estabelecidas neste instrumento, a **CONTRATADA** é obrigada a:

6.1.1 - Assumir todos os encargos e responsabilidades que, direta ou indiretamente decorram do objeto do presente Contrato, obedecendo integralmente aos termos do mesmo e de seus documentos aplicáveis.

6.1.2 - Cumprir fielmente os prazos estabelecidos no presente Contrato, prestando supervisão dos equipamentos e materiais fornecidos, quando solicitado pela COSAMA.

6.1.3 - Fornecer os equipamentos e materiais de acordo com sua Proposta Comercial, contida no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXXX/XXXX, **PROCESSO Nº. 01.05.025501.005114/2022-44**, parte integrante deste Contrato.

6.1.4 – Entregar os equipamentos e materiais dentro das especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas, satisfazendo a estes requisitos tanto no todo como nas partes.

6.1.5 - Assumir direta e integralmente a responsabilidade pelo fornecimento e entrega dos equipamentos e materiais (CIF) no endereço estipulado pela **CONTRATANTE**, inclusive a responsabilidade de intermediação das notas na SEFAZ/AM e desembaraço na SUFRAMA, bem como, o pagamento das taxas de expedientes correspondentes.

6.1.6 - Acatar qualquer reclamação por parte da COSAMA com relação ao tipo de equipamentos e materiais fornecidos, e fornecer dentro das especificações contidas neste Contrato.

6.1.7 - Responsabilizar-se pelos encargos sociais, bem como por danos que porventura possam vir a causar à COSAMA ou a terceiros, na forma pela qual dispõe os artigos 76 e 77 da Lei Federal nº 13.303/2016.

6.1.8 - Providenciar junto aos órgãos competentes sem ônus para a **CONTRATANTE**, todos os registros e autorizações que forem devidos em relação aos equipamentos e materiais adquiridos.

6.1.9 - Arcar com todas as despesas referentes ao transporte dos equipamentos e materiais, bem como carga e descarga, de todos os equipamentos e materiais a serem utilizados.

6.1.10 - Substituir as suas expensas e responsabilidade, os equipamentos e materiais que não atendam as especificações técnicas licitadas, podendo a COSAMA, rejeitá-los, integralmente ou em parte,

obrigando-se a **CONTRATADA** a providenciar a substituição dos equipamentos e materiais não aceitos no prazo acordado pelas partes.

6.1.11 - Transportar os equipamentos e materiais dentro das normas de segurança estabelecidas pelo órgão competente, atentando para o transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, imposto sobre produtos industrializados, e quaisquer outros tributos de natureza fiscal e parafiscal, nacional ou internacional sendo o fornecimento entendido como armazenado no local designado pela COSAMA, livre de quaisquer ônus adicionais.

6.1.12 - Transportar os equipamentos e materiais protegidos contra roubos, avarias ou quaisquer outros danos que porventura possam trazer prejuízos à COSAMA, efetuando a entrega em perfeitas condições, no prazo, no local indicado neste contrato, acompanhado da nota fiscal, indicando a marca, modelo, tipo e prazo de garantia.

6.1.13 - A **CONTRATADA** será responsabilizada pelos danos causados à COSAMA ou a terceiros, a título de dolo ou culpa, quando decorrentes da execução deste contrato, não se eximindo dessa responsabilidade pela fiscalização da COSAMA.

6.1.14 - A **CONTRATADA** será a única responsável pelos encargos trabalhistas (inclusive os decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas), previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a COSAMA, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos.

6.1.15 - Os equipamentos devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.16 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os Artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº. 8.078, de 1990).

6.1.17 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da COSAMA, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos.

6.1.18 - São obrigações da **CONTRATANTE**:



6.2 - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecido no Contrato.

6.2.1 - Prestar as informações atinentes ao objeto deste instrumento que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**.

6.2.2 - Determinar à Unidade Interna responsável pela Fiscalização, como a responsável pelo cumprimento do objeto deste contrato, a realização do necessário para regularização das falhas e/ou defeitos, porventura existentes.

6.2.3 - Aceitar ou recusar os motivos alegados pela **CONTRATADA** para configurar caso fortuito ou de força maior, dando por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, contados do recebimento dos documentos de comprovação. er ônus adicionais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1 - Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

7.2 A data de validade dos equipamentos não pode ser inferior a 12 (dose) meses a contar da data de recebimento definitivo.

7.3 A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva.

7.4 A substituição dos equipamentos acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze) meses.

7.5 O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso dos equipamentos.

7.6 A **CONTRATADA** deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, em língua portuguesa, com atendimento telefônico (0800) e, também, via Internet, sem limitação, durante a vigência da garantia para o registro de abertura de chamados técnicos, suporte on-line e controle de atendimento, devendo ser fornecido neste momento o número, data e hora do chamado, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

8.1 - Os equipamentos e materiais serão recebidos na forma prevista no Termo de Referência, Contrato, Edital respectivo e na Lei Federal Nº 13.303/2016.

8.2 - O recebimento provisório do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético profissional.

8.3 - A entrega dos equipamentos e materiais deverá ser efetuada de acordo com a demanda, sem ônus para a **CONTRATANTE**, no endereço estipulado, no item 5.3.

8.4 - Feita a entrega pela **CONTRATADA**, a COSAMA realizará no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, os exames necessários para aceitação/aprovação do equipamento, de modo a comprovar que atendem às especificações técnicas estabelecidas no Edital e aceitas pela COSAMA.

8.5 - Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o equipamento não atenda às especificações técnicas dos objetos contratados, poderá a COSAMA rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a **CONTRATADA** a providenciar a substituição do equipamento não aceitos, no prazo definido pela COSAMA.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, garantida a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa e;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a COSAMA.

9.2 – Ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da COSAMA, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 7 da Lei Federal nº. 10.520/02, e da Lei Federal nº. 13.303/2016, o fornecedor que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato ou não aceitar a Ordem de Fornecimento ou deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto;

- c) Não manter a proposta;
- d) Falhar ou fraudar a execução do Contrato ou Ordem de Fornecimento;
- e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.3 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, garantida a ampla defesa, a **CONTRATADA** ficará sujeita conforme consta na Portaria nº 013/2011-DP, que regula a cobrança de multa por inadimplência contratual, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa, observados os seguintes limites:

b.1- Multa moratória de 1% (um por cento) do valor Adjudicado, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pela COSAMA;

b.2 - Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor Adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

b.3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor Adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.4 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de quaisquer das cláusulas do Contrato e/ou outro instrumento equivalente;

b.5 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em retirar a Ordem de Fornecimento, ou ainda assinar o contrato competente, sem motivo justificado, a critério da COSAMA.

9.4 - A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Contrato.

9.5 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pelo Fornecedor, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado do pagamento eventualmente devido pela Administração.

9.6 - As sanções devem ser determinadas de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

9.7 - A multa porventura aplicada será considerada dívida líquida e certa, e deverá ser recolhido pela **CONTRATADA**, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontada do pagamento eventualmente devido, ou ainda, quando for o caso, cobrá-las judicialmente, servindo para tanto, o instrumento contratual como título executivo extrajudicial.

9.8 - A intimação da **CONTRATADA** deverá indicar o prazo e o local para a apresentação de defesa.

9.9 - No caso de aplicação de advertência, suspensão temporária e declaração de idoneidade, caberá apresentação de defesa prévia e recurso ambos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

9.10 - Havendo apresentação de recurso por parte da **CONTRATADA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, haverá sobrestada da execução da aplicação da sanção até o julgamento do pleito.

9.11 - Da defesa ou recurso apresentado pela **CONTRATADA** será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FUNDAMENTO

10.1 - Este Contrato está sendo firmado com base no Art. 66 e seguintes da Lei nº 13.303/2016, no Processo nº 01.05.025501.005114/2022-44, e seus documentos integrantes, devidamente **HOMOLOGADO PELO ATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO DIRETOR PRESIDENTE DA COSAMA**, em XX/XX/XXXX e Regulamento Interno de Licitação e Contrato – RILC.

10.2 - Aplicam-se ao presente Contrato, a Lei Federal nº 10.520/2002, os Decretos Estaduais nº 21.178/2000, 24.818/2005 e 25.046/2005, e Regulamento Interno de Licitação e Contratos – RILC, na modalidade de Pregão desta Companhia e subsidiariamente, nos casos omissos pela Lei Federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas neste instrumento, no termo de referência e na legislação vigente, especialmente aquelas relacionadas à execução, fiscalização, fornecimento, aceitação, conservação, aplicação de penalidades, rescisão de contratos e pagamentos, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial dos serviços.

11.2 - É facultado à COSAMA exercer ampla fiscalização sobre a execução do objeto do presente contrato, diretamente ou por intermédio de prepostos devidamente credenciados, aos quais a **CONTRATADA** prestará a assistência requerida.

11.3 - A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações necessários.

11.4 - A fiscalização realizada pela COSAMA não excluirá ou atenuará a responsabilidade da **CONTRATADA** quanto à qualidade dos serviços, ao cumprimento dos prazos e a quaisquer outras obrigações contratuais ou legais, nem a eximirá de manter fiscalização própria.

11.5 - Será designado para Gestor do Contrato, o colaborador **Raphael Dias Breciani**, matrícula 5517 e fiscal administrativo do contrato o colaborador **Iago Bruno Pacheco Ferreira**, matrícula 5364, os referidos farão a gestão da aquisição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - Este contrato poderá ser alterado por acordo entre as partes, formalizado por meio de Termo Aditivo.

Parágrafo Único – As alterações que se fizerem necessárias nas quantidades ou qualidade do serviço contratado deverão observar os limites do §1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO E DA CESSÃO

13.1 – Fica expressamente vedada à subcontratação do presente contrato seja a que título for.

13.2 – É vedada a cessão, pela **CONTRATADA**, dos direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

§1º. Cabe a **CONTRATADA** apresentar, para aprovação da **CONTRATANTE**, a documentação necessária à demonstração da manutenção das condições estabelecidas para a prestação dos serviços, inclusive quanto à habilitação.

§2º. A impossibilidade de continuidade ou a desistência do sucessor do contrato acarretará sua rescisão e sujeitará o sucessor às penalidades contratuais.

§3º. A continuidade do contrato se dará mediante formalização de termo aditivo.

§4º. A sucessão empresarial não impede a continuidade do contrato, desde que mantidas as condições estabelecidas para a prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES REGULARES ENTRE AS PARTES

14.1 - No decorrer da execução do objeto deste contrato, ressalvados as recomendações mais simples ou aquelas de urgência ou emergência feitas pela **CONTRATANTE**, não serão levadas em consideração comunicações verbais;

14.2 - Ressalvado o disposto no subitem anterior, todas as comunicações que envolvem a execução do contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues no protocolo da **CONTRATANTE** e/ou **CONTRATADA**, ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas decorrentes deste Contrato, correrão por conta de **Recursos...** COSAMA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1 - A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão com as consequências cabíveis.

16.2 - O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes ou por ato unilateral e escrito, sem que caiba à **CONTRATANTE** qualquer indenização e sem embargos da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis em processo regular e nos casos de:

- a) Qualquer inadimplência contratual;
- b) Falência, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata decretada, homologada ou requerida judicialmente;
- c) Acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de contratação, desde que seja vantajoso à COSAMA;
- d) Decisão judicial ou arbitral; ou
- e) Nos termos da Lei nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

16.3 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo administrativo que ensejou a contratação, sendo assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e ampla defesa.

16.4 - A rescisão por ato unilateral da **CONTRATANTE**, quando justificada no descumprimento de obrigações contratuais por parte da **CONTRATADA**, acarretará a aplicação de multa rescisória, no

percentual de 30% (trinta por cento) calculada sobre o saldo reajustado do contrato, bem como a execução da garantia contratual e/ou a utilização dos créditos decorrentes do próprio contrato.

16.5 - A **CONTRATANTE** se reserva ao direito de cobrar indenização suplementar em juízo se ficar constatado que o prejuízo causado foi superior ao valor da multa rescisória aplicada, conforme autorização contida no art. 416, parágrafo único, in fine, do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

17.1 - Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impedida de cumprir suas obrigações, no todo ou em parte, em consequência de caso fortuito ou de força maior, deverá comunicar o fato de imediato à Fiscalização da COSAMA e ratificar por escrito a comunicação, informando os efeitos danosos do evento.

Parágrafo único - Constatada a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ficarão suspensas tanto as obrigações que a **CONTRATADA** ficar impedida de cumprir, bem como a obrigação da **CONTRATANTE** em remunerá-las.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA IMPOSSIBILIDADE DE MODIFICAÇÃO DO CONTRATO PELA SUPRESSIO

18.1 - O atraso, a tolerância ou a omissão da **CONTRATANTE** no exercício de suas prerrogativas jamais ensejará a modificação automática das cláusulas avençadas, não sugerindo qualquer renúncia de direitos por parte desta, que poderá exercê-los a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Nos preços dos equipamentos deverão estar inclusos os tributos devidos calculados pelas alíquotas que estão sendo demonstradas na fatura.

19.2 - Os tributos isentos pela legislação de cobertura da Zona Franca de Manaus, deverão ser mencionados no corpo da nota, com indicação da base legal.

19.3 - A COSAMA enquadra-se como contribuinte do ICMS, sendo que seu produto está isento do referido imposto, como forma de manter a modicidade das tarifas, em benefício dos consumidores.

19.4 - No caso em que a empresa deixar de destacar a alíquota do ICMS, a mesma será considerada inclusa no preço unitário.

19.5 - O fornecimento do objeto deste contrato também abrange, entre outros, embalagem, carga, transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre

prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, imposto sobre produtos industrializados, quaisquer outros tributos de natureza fiscal e parafiscal, nacional ou internacional sendo o fornecimento entendido como armazenado no local designado pela COSAMA, livre de quaisquer ônus adicionais.

19.6 - A COSAMA exercerá a fiscalização geral do EQUIPAMENTO e seu fornecimento através da **GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO - GEMAN**.

19.7 - A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do CONTRATO sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.8 - Para todos os efeitos deste instrumento, serão consideradas confidenciais todas as informações relacionadas à execução do objeto, tendo a parte CONTRATADA comprometida a utilizar as informações com o restrito propósito de desempenhar a execução do presente Contrato, não utilizando as informações para seu próprio benefício e zelando para que as referidas informações não sejam divulgadas ou reveladas a terceiros.

19.9 - A CONTRATADA tratará os dados (pessoais e institucionais), fornecidos neste termo, de acordo com as instruções escritas fornecidas pela CONTRATANTE. Caso a CONTRATADA considere não possuir informações suficientes para a execução do presente objeto, deverá prontamente notificar a CONTRATANTE e aguardar novas instruções.

19.10 - Tendo considerada informações confidenciais todas as informações que forem identificadas pelo presente instrumento, nos moldes da Lei Federal de nº 13.709/2018.

19.11 - A parte CONTRATADA declara-se ciente dos direitos, obrigações e penalidades constantes na Lei Geral de Proteção de Dados - Lei Federal de nº 13.709/2018.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

20.1 - A publicação do extrato deste Termo na Imprensa Oficial do Estado, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1 - Fica eleito o foro da cidade de Manaus, Estado do Amazonas que será o competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato, o qual vai assinado pelas partes contratantes e por 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

Manaus (AM), ____ de _____ de 2023.

PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS – COSAMA:

ARMANDO SILVA DO VALLE
(DIRETOR PRESIDENTE)

MARCUS VINICIUS PELODAN SANTOS
(DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO)

PELA EMPRESA CONTRATADA:

XXX
(SÓCIO ADMINISTRADOR)

Testemunha 1 - _____

CPF N° - _____



Testemunha 2 - _____

CPF N° - _____

